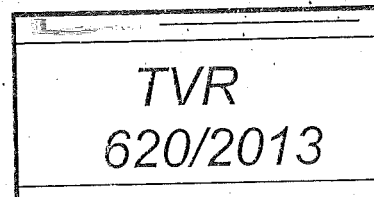


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 620, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 309, de 01 de agosto de 2011, que outorga permissão ao Sistema Adonai de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials "JR" followed by a long, sweeping horizontal stroke.

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

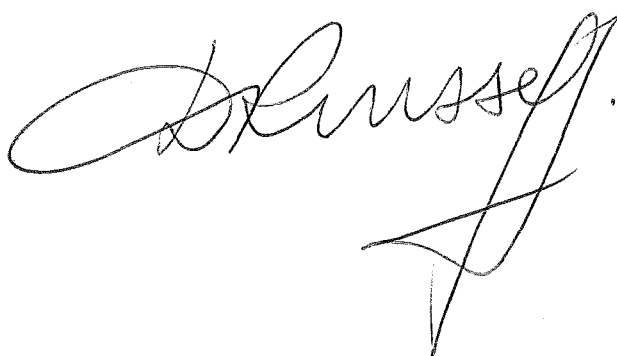
25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

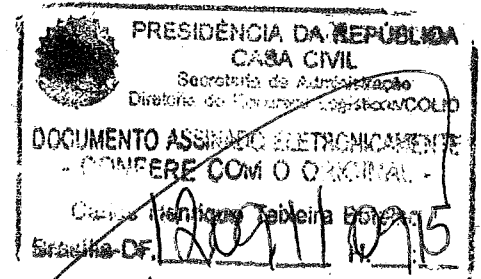
Brasília, 8 de abril de 2013.



FM

18/09/2011

Port 309



EM nº. 639/2011 - MC

Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Adonai de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.060806/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 04/08/11	
Página: 74	Seção: L
ANOTADO POR: <i>Rox</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060806/2009, Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/639/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

BRASÍLIA - DF

53000.060806/2009-60

SEPRODLOG/COLOG/GRU/SP

07/12/2009-10:51

PROCESSO : 53000.060806/2009-60
PROponente : SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 040/2009 - CEL/MC *FM*
LOCALIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ → *Arquidona*

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 ABO 2011

R

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

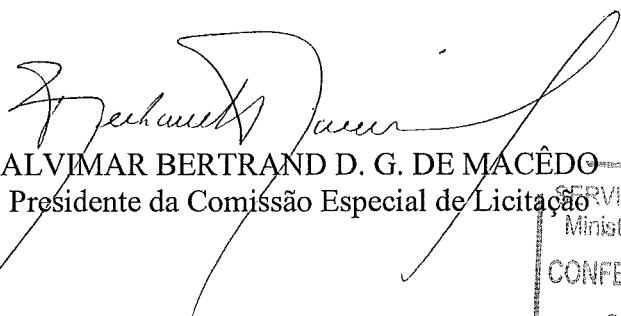


TERMO DE INSTAURAÇÃO

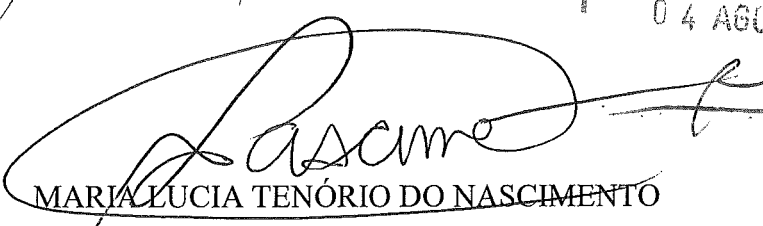
CONCORRÊNCIA N.º	: 040/2009 – CEL/MC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF 53000 060606/2009-60
SERVIÇO	: FM (CANAL 258)	SEPRODIGE/COLOG/CGRL/SPO
LOCALIDADE	: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	07/12/2009-10:52
PROPONENTE	: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	
CNPJ n.º	: 11.251.193/0001-70	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 55 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011


MARIA LUCIA TENÓRIO DO NASCIMENTO
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 11.251.193/0001-70

02
CEL

ANEXO VI

Procuração

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede-
Rua Raul Pires Barbosa nº 1086 sala 02 – Bairro Cachoeira II – **CAMPO GRANDE/MS** – 79.040-150, inscrita no CNPJ sob nº 11.251.193/0001-70, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na QSE 14 LOTE 24 APTº 102 – Taguatinga Sul- DF, portadora da identidade nº 648.168-SSP/DF e CPF 261.877.791-34, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 040/2009- CEL/MC**, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2009

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ananda Azevedo Barbosa
ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 024.364.861-82

8º TAB. 8

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205

Reconheço a Firma por Semelhança de:
ANANDA AZEVEDO BARBOSA
Conforme cartão nº N.º 1: 71987
Campo Grande-MS
Em Teste
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL
28/10/2009
da verificação do Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ACA 2743190

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Clayton Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRAZILIA-DE-JESUS
GOIÂNIO
BORGES TEIXEIRA
TABELIAO
Clayton Borges Teixeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GEN. 648.168

OME MARIA LUCIA TEODORO DO NASCIMENTO
EMILSON DO NASCIMENTO SILVA
RUA Maria Teodora da Silva

Clayton Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

BRASILEIRO DO NASCIMENTO 09/Jan/1961
BRASILEIRO DO NASCIMENTO 22/Nov/1979

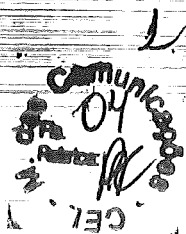
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º OF. NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUCAO
FIEL DO ORIGINAL (LEI 6259/61 art. 8º III, V)

03
10 NOV 2009
SERGIO ALVES COUVEIA
ERITA OLIVEIRA PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGR 2011

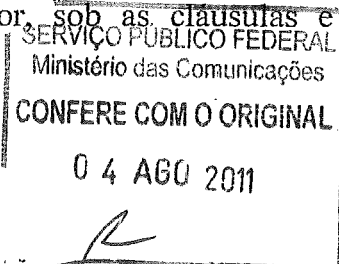
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA



CONTRATO SOCIAL

Ananda Azevedo Barbosa, brasileira, solteira, emancipada conforme escritura publica lavrada no 8º tabelionato de notas local no livro 307, folha 196 em 27/08/2009 e registrada no livro E-417, folha 159, empresária, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.496.668 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 024.364.861-82, filha de Rita de Jesus Moreira Azevedo e Armando Peralta Barbosa, natural de Campo Grande – MS, em 29/01/1992.

Marcelo Peralta Barbosa, brasileiro, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Gomes Pedrosa, nº 286, Bairro Portal do Panamá, CEP 79.113-128, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul portador da Cédula de Identidade RG nº 987.060 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 860.180.861-15, filho de Antonia Cardoso e Celso Peralta Barbosa, natural de Campo Grande – MS, em 21/11/1980, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:



I – Denominação e Sede

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

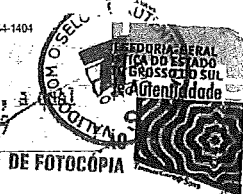
SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Sala 02, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo a critério dos sócios que representam a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do País.



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (07) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a 30/10/09, confere com o original. Dou fé. 30/10/09



II – Objeto Social

TERCEIRA: A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor. A sociedade será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

III - Início das Atividades e Prazo de Duração

QUARTA: A sociedade inicia suas atividades, quando do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV – Capital Social, Distribuição e Cessão de Quotas

QUINTA: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
Ananda Azevedo Barbosa	198.000	198.000,00
Marcelo Peralta Barbosa	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a prévia audência do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço, salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não manifestar-se pelo interesse em adquiri-las.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04/10/2011



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Távora - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 30/10/09

TABELIONATO DE NOTAS
Sílvia Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto

AJT 31979

Comunicação
06
Assinatura

PARÁGRAFO TERCEIRO: Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

SEXTA: A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- b) Os restantes R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

SETIMA: A propriedade da empresas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

OITAVA: O quadro de funcionários da Entidade será formando preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

V – Administração, Gerência e o Uso da Denominação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

NONA: A administração e o uso da denominação social, caberão a sócia Ananda Azevedo Barbosa, e a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 840 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a que confere com o original. Deu fé. 30/10/09

TABELIONATO DE NOTAS
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto



AJT 31980

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and a signature with the number '3' next to it.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixada consensualmente entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, designar Administrador, não sócio, no contrato ou em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumir-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

DÉCIMA: A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se o disposto na Cláusula deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de persi, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

VI – Responsabilidade Técnica

DÉCIMA SEGUNDA: responsabilidade técnica caberá a todos os sócios.

VII - Deliberações dos Sócios



4

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constará o dia, horário, local, *quorum* de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Instala-se a reunião dos sócios com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO: Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao *quorum* mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações, que após ser extraída cópia e devidamente autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será levada à registro nos órgãos competentes.

DÉCIMA QUARTA: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA QUINTA: As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VIII – Falecimento ou Interdição dos Sócios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito.



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 540 - Centro Grande (RJ) - Fone: (67) 3394-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 30/10/09

nu 31982

TABELIONATO DE NOTAS
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto

Handwritten signatures and scribbles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do *de cujos*, e pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

IX – Exclusão de Sócio

DÉCIMA SETIMA: O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de pleno direito excluído da sociedade, independentemente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art. 1.004, da lei 10.406/02, o declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A exclusão aludida nesta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do País, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado à sociedade, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.



CEL
10
PK

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X - Exercício Social e Prestação de Contas

DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DÉCIMA NONA: Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o administrador prestará ao outro sócio, contas justificadas da administração, apresentado-lhe o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo vedado, todavia, à exclusão de qualquer sócio na referida participação.

XI - Disposições Finais

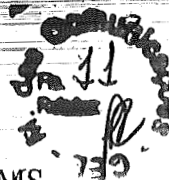
VIGESIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

VIGESIMA PRIMEIRA: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

04 AGO. 2011





VIGESIMA SEGUNDA : Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

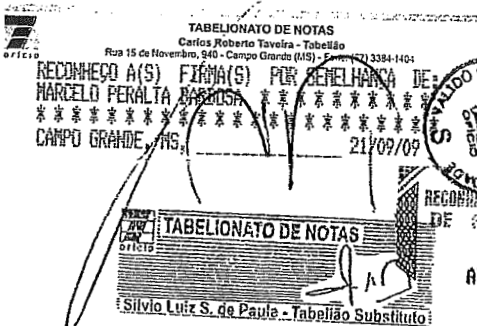
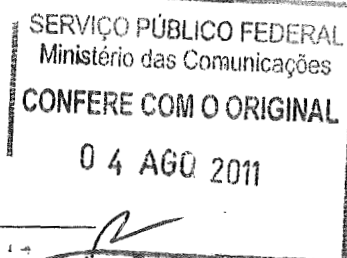
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2009.

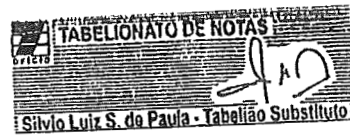
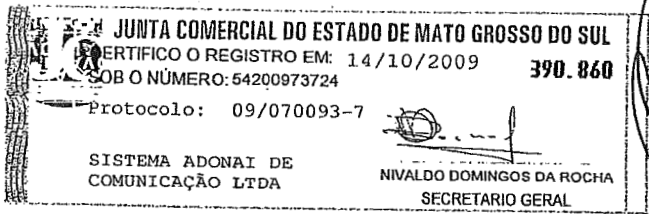
Ananda Azevedo Barbosa
Ananda Azevedo Barbosa



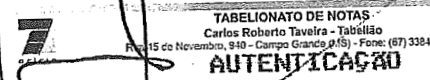
Marcelo Peralta Barbosa
Marcelo Peralta Barbosa



ABZ 12929



Verdo: Peralta
Elisei Jayme Nunes da Cunha
OAB/MS 6010



Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 30/10/09



AJT 31986



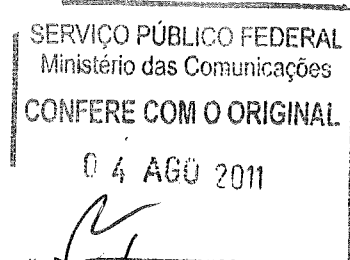
CONJUNTO 1 – DOCUMENT
Edital de Concorrência n
SERVIÇO DE RA

Localidade de Prestação de Serviço: CA

Razão Social da Proponente: **SISTEMA**
LTDA

Conte

Conjunto1 – Documentação de Habilit
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.



INDICE

Página

01	CONTRATO SOCIAL.....	1 a 8
02	PROVA DE BRASILEIRO NATO e EMANCIPAÇÃO	9 a 13
03	DECLARAÇÃO ANEXO I	14
04	DECLARAÇÃO ANEXO II	15
05	CERTIDÕES NEGATIVAS COM EFEITOS CÍVEIS, CRIMINAIS, PROTESTOS	16 a 29
06	CERTIDÃO QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	30 a 31
07	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.	32
08	BALANÇO DE ABERTURA	33 a 35
09	COMPROVANTE DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	36
10	CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.....	37
11	CERTIDÕES	38 a 41
12	CÓPIA CNPJ	42
13	PROVA DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS	43 a 44
14	PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS	45
15	CERTIDÕES NEGATIVAS FAZENDA NACIONAL	46
16	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL	47
17	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL	48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 AGO 2011

[Handwritten signatures and stamps]

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA



CONTRATO SOCIAL

Ananda Azevedo Barbosa, brasileira, solteira, emancipada conforme escritura publica lavrada no 8º tabelionato de notas local no livro 307, folha 196 em 27/08/2009 e registrada no livro E-417, folha 159, empresária, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.496.668 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 024.364.861-82, filha de Rita de Jesus Moreira Azevedo e Armando Peralta Barbosa, natural de Campo Grande – MS, em 29/01/1992.

Marcelo Peralta Barbosa, brasileiro, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Gomes Pedrosa, nº 286, Bairro Portal do Panamá, CEP 79.113-128, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul portador da Cédula de Identidade RG nº 987.060 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 860.180.861-15, filho de Antonia Cardoso e Celso Peralta Barbosa, natural de Campo Grande – MS, em 21/11/1980, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

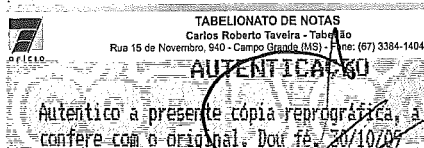
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

I – Denominação e Sede

04 AGO 2011

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Sala 02, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo a critério dos sócios que representam a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do País.



DE FOTOCÓPIA
AJT 31978

II – Objeto Social

TERCEIRA: A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor. A sociedade será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

III - Início das Atividades e Prazo de Duração

QUARTA: A sociedade inicia suas atividades, quando do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

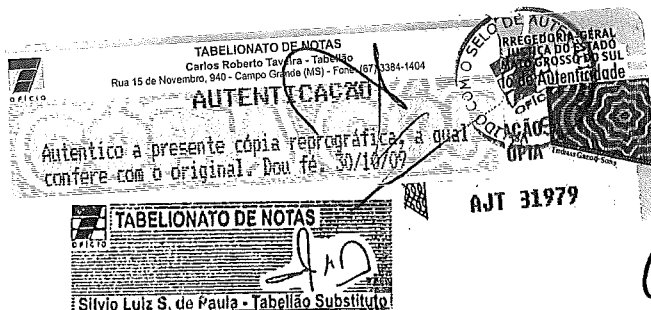
IV – Capital Social, Distribuição e Cessão de Quotas

QUINTA: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
Ananda Azevedo Barbosa	198.000	198.000,00
Marcelo Peralta Barbosa	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum dos sócios poderá vender ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a prévia audiência do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço, salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não manifestar-se pelo interesse em adquiri-las.



3
Comunicações
16
CEL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

SEXTA: A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- b) Os restantes R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

SETIMA: A propriedade da empresas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

OITAVA: O quadro de funcionários da Entidade será formando preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

V – Administração, Gerência e o Uso da Denominação Social

NONA: A administração e o uso da denominação social, caberão a sócia Ananda Azevedo Barbosa, e a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



4
Comun.
CEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixada consensualmente entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, designar Administrador, não sócio, no contrato ou em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumir-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

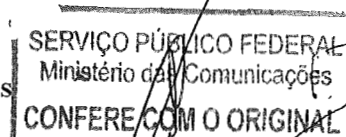
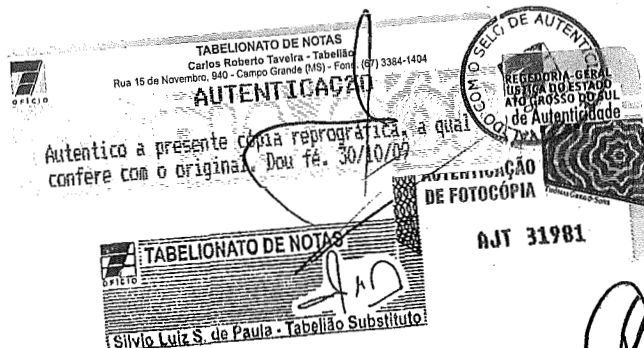
DÉCIMA: A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se o disposto na Cláusula deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de persi, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresária.

VI – Responsabilidade Técnica

DÉCIMA SEGUNDA: responsabilidade técnica caberá a todos os sócios.

VII - Deliberações dos Sócios



Handwritten signatures and initials are present below the stamps, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

Comunicado
18
CEL

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constará o dia, horário, local, *quorum* de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Instala-se a reunião dos sócios com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO: Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao quorum mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações, que após ser extraída cópia e devidamente autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será levada à registro nos órgãos competentes.

DÉCIMA QUARTA: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA QUINTA: As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VIII – Falecimento ou Interdição dos Sócios

DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do *de cujos*, e pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

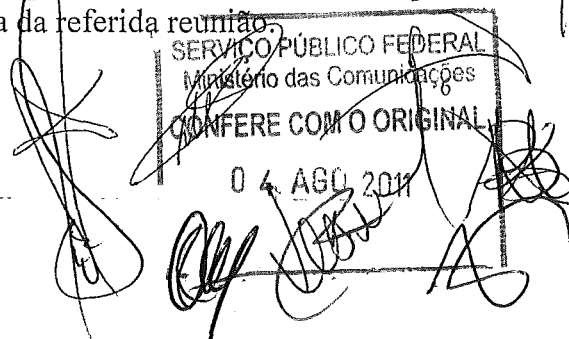
IX – Exclusão de Sócio

DÉCIMA SETIMA: O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de pleno direito excluído da sociedade, independentemente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art. 1.004, da lei 10.406/02, o declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A exclusão aludida nesta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do País, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado à sociedade, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.



PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que foi decidida a exclusão.

X - Exercício Social e Prestação de Contas

DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

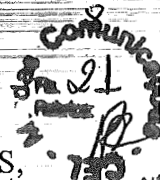
DÉCIMA NONA: Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o administrador prestará ao outro sócio, contas justificadas da administração, apresentado-lhe o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo vedado, todavia, à exclusão de qualquer sócio na referida participação.

XI - Disposições Finais

VIGESIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

VIGESIMA PRIMEIRA: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.





VIGESIMA SEGUNDA : Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2009.

Ananda Azevedo Barbosa
Ananda Azevedo Barbosa



Marcelo Peralta Barbosa
Marcelo Peralta Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL - TABELÃO
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
ANANDA AZEVEDO BARBOSA
Conforme cartão nº 71987
Campo Grande-MS
Em testis da verdade
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM FOLHA COM ASSINATURA
ABY 95487

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
MARCELO PERALTA BARBOSA
CAMPO GRANDE, MS, 21/09/09
TABELIONATO DE NOTAS
Sílvia Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto



ABZ 12929

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2009 390.860
SOB O NÚMERO: 54200973724
Protocolo: 09/070093-7
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
Sílvia Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com a original. Dou fé. 30/10/09

SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FICACAO FOTOCÓPIA
AJT 31986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira B. Santos

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO CIVIL

AVENIDA AFONSO PENA, 1771
TELEFONE (067) * 383-1378 - CX. POSTAL 11
CEP 79002-070 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO nº 160.673 do Livro nº 28 de 28 de DEZEMBRO de 1995

O(a) assento de nascimento de *** ANANDA AZEVEDO BARBOSA ***

do sexo **FEMININO** nascida em **20** de **NOVEMBRO** de **1995**

às **20** horas e **55** minutos

em *** MATERNIDADE NESTA CAPITAL (PRO-MATRE) ***

filha de *** ARMANDO PERALTA BARBOSA ***

e de *** RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO ***

seus avós Paternos *** MAGIMINA PERALTA ***

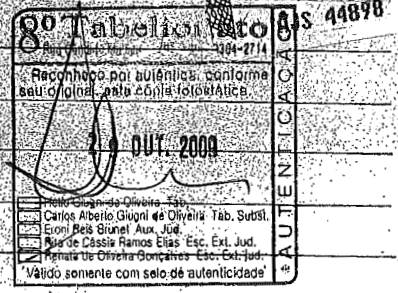
e avós Maternos *** ALBERTO DE AZEVEDO ***

e *** ARLETH MOREIRA D'AZEVEDO ***

Foi declarante *** O PAI ***

e serviram de testemunhas *** CONSTANTES NO TETO ***

Observações:



CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO CARTÓRIO
Campos de São Paulo - Mato Grosso do Sul
P.O. BOX 100 - 1308
AV. AFONSO PENA, 1771
FONE (067) 383-1378
CEP 79002-070 - CAMPO GRANDE - MS

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO CARTÓRIO
Campos de São Paulo - Mato Grosso do Sul
P.O. BOX 100 - 1308
AV. AFONSO PENA, 1771
FONE (067) 383-1378
CEP 79002-070 - CAMPO GRANDE - MS

TRIBUNAL PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
de 1995

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO CARTÓRIO
Campos de São Paulo - Mato Grosso do Sul
P.O. BOX 100 - 1308
AV. AFONSO PENA, 1771
FONE (067) 383-1378
CEP 79002-070 - CAMPO GRANDE - MS

02 de MARÇO *****

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001496668 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2003

NOME Ananda Azevedo Barbosa

FILIAÇÃO Armando Peralta Barbosa

® Rita de Jesus Moreira Azevedo

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 29/01/1992

DOC ORIGEM C N 160.673 L A-387 F 296

1 Circ. Campo Grande-MS

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

Assinatura: Ananda Azevedo Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8º Tabelionato

Rua Candido Mariano, 1787 Fone: 3394-2714

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.

29 OUT. 2009

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AJS 44935

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade

Comunicado

23

CEL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

024.364.861-82

ANANDA AZEVEDO BARBOSA

29/01/1992

Cartão de uso pessoal é intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2005

BANCO DO BRASIL

8º Tabelionato

Rua Candido Mariano, 1787 Fone: 3394-2714

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.

29 OUT. 2009

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AJS 44936

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**Santos
Pereira**

2º OFÍCIO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição
2º Tabelião

Drª Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos
Substituta

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às Folhas 296 do Livro A nº 387 sob o nº de Ordem 160.673, foi lavrado no dia 28 de dezembro de 1992, nesta cidade de Campo Grande-MS, o assento de nascimento de **ANANDA AZEVEDO BARBOSA** do sexo FEMININO, nascida no dia vinte e nove (29) de janeiro (01) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992) às 20:55 horas em MATERNIDADE PRO-MATRE - CAMPO GRANDE-MS.

Filha de **ARMANDO PERALTA BARBOSA**
e de **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**

São avós paternos **OSVALDO BARBOSA**

e de **MACIMINA PERALTA**

e avós maternos **ALBERTO DE AZEVEDO**

e de **ARLETH MOREIRA DE AZEVEDO**

Foi declarante **O PAI**

e serviram de testemunhas constantes no Termo



Observação **EMANCIPAÇÃO, EMANCIPADA POR SEUS PAIS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO 8º TABELIONATO DE NOTAS LOCAL NO LIVRO 307 FOLHA 196 EM 27/08/2009, REGISTRADA NESTA CIRCUNSCRIÇÃO NO LIVRO E-417 FOLHA 159 CAMPO GRANDE/MS, 11/09/2009****

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2009.



CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS
Oficial/Substituta do Registro Civil da 1ª Circunscrição

Claudio de Oliveira Sá
2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrivente

Santos Pereira - 2º Ofício

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1588 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

Santos Pereira

2 OFÍCIO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição
2º Tabelião

Drª Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos
Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob o n.º 40634 às Fls. 003 do Livro 221 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia **19 de fevereiro de 2002**, foi realizado o Casamento de **MARCELO PERALTA BARBOSA** e de **CRISTIELAINE RODRIGUES**, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. **José Sebastião da Silva**, e as testemunhas constantes no termo.

Ele nascido em **Campo Grande/MS** no dia **21 de novembro de 1980**, de profissão **repórter cinematográfico**, **solteiro**, residente e domiciliado em **Campo Grande/MS**, filho de **CELSO PERALTA BARBOSA** e **ANTONIA CARDOSO**.

Ela nascida em **Campo Grande/MS** no dia **12 de maio de 1981**, de profissão **op. de caixa**, estado civil **solteira**, residente e domiciliada em **Campo Grande/MS**, filha de ***** e **MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, e o regime adotado é o de **Comunhão Parcial de Bens**.

a contraente em virtude do casamento passa a assinar **CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180 (do Código Civil de 1916) n.ºs ** do Código Civil Brasileiro.

Observações: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, CONFORME MANDADO EXPEDIDO EM 05/06/2006 PELO Dr. CEZAR LUIZ MIOZZO, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA JUSTIÇA ITINERANTE, É FEITA A 'RESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE POR SENTENÇA PROFERIDA POR AQUELE JUIZ EM 16/05/2006 A QUAL TRANSITOU EM JULGADO E DEVIDAMENTE REGISTRADA NESTA CIRCUNSCRIÇÃO NO LIVRO E-397 FOLHAS 163, FOI DECRETADO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MARCELO PERALTA BARBOSA E CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA, A QUAL VOLTA A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA: CRISTIELAINE RODRIGUES. CAMPO GRANDE/MS, 26/06/2006.

REESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL, CONFORME MANDADO EXPEDIDO EM 10/12/2008 PELO Dr. CEZAR LUIZ MIOZZO, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA JUSTIÇA ITINERANTE, DESTA CAPITAL É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE POR SENTENÇA PROFERIDA POR AQUELE JUIZ EM 27/11/2008 A QUAL TRANSITOU EM JULGADO, FOI DECRETADO O REESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL DO CASAL MARCELO PERALTA BARBOSA E CRISTIELAINE RODRIGUES, A QUAL VOLTA A USAR O NOME DE CASADA: CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA. CAMPO GRANDE/MS, 13/01/2009.

O referido é verdade e dou Fe.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
AAS 610/81

Santos
Pereira

Campo Grande/MS
MS OFICIAL SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Órgão St. Cruz Reis com o selo do distrito
Rua Delfino Cintra, 404 - Campinas - SP
Presente xerocópia confere com o original

30 OUT. 2009
do somente com o selo de autenticidade
Marinela Spengler de Melo Pereira Oficial
Paulo Collares Filho, Cícero de S. Silva

Claudio de Oliveira Sá
2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrevente

Santos Pereira - 2º Ofício

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1538 - e-mail: c2ofic@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Piauí - Mossoró do Sul PI 002

Assessoria de Comunicação Social e Segurança Pública

A presente xerocópia confere com o original

0194AB6179/2

Autenticador

09 OUT 2009

Valor recebido R\$ 2,00

de autenticidade

elo Pereira, Oficial

Cícero de S. Silva

2.206.224

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.987.060 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/mar/2009

NOME Marcelo Peralta Barbosa

FILIAÇÃO Celso Peralta Barbosa e Antonia Cardoso

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 21/nov/1980

DOC. ORIGEM C N 14.982 L A-25 F 03V 2ª Circuncsc. Campo Grande-MS

CPF

Marly Iran de Moraes Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoas Físicas

Número de identificação 860.180.861-15

Nome MARCELO PERALTA BARBOSA

Nascimento 21/11/1980

Emissão 01/2002

Padrão - Brasil - 006019-4

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0194AB6179/1

Autenticador

09 OUT 2009

Valor recebido R\$ 2,00

de autenticidade

elo Pereira, Oficial

Cícero de S. Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO I

14
Comunicações
27
CEL

Ref.: Concorrência 040/2009 -CEL/MC

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.251.193/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANANDA AZEVEDO BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 1.496.668-SSP/MS e do CPF no 024.364.861-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

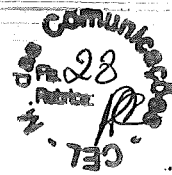
CAMPO GRANDE/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2009


ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 024.364.861-82

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011





ANEXO II

A abaixo assinada, dirigente da **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado RIO DE JANEIRO, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

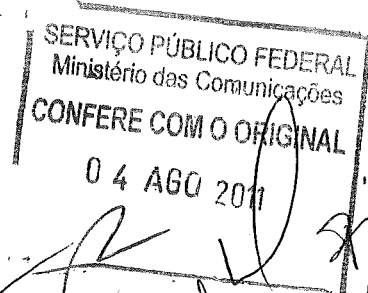
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967;

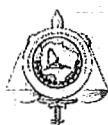
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de dezembro de 2009

ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 024.364.861-82





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

30/11/2009

0000000



CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 155901

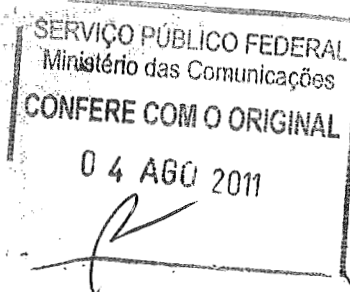
FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2009, verifiquei **NADA CONSTAR** contra:

ANANDA AZEVEDO BARBOSA, portador do RG: 1496668 SSP MS, CPF: 024.364.861-82. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 30 de novembro de 2009.



PEDIDO Nº:

0000000



Humberto Oliveira Torres
Distribuidor



30/11/2009

0000000

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

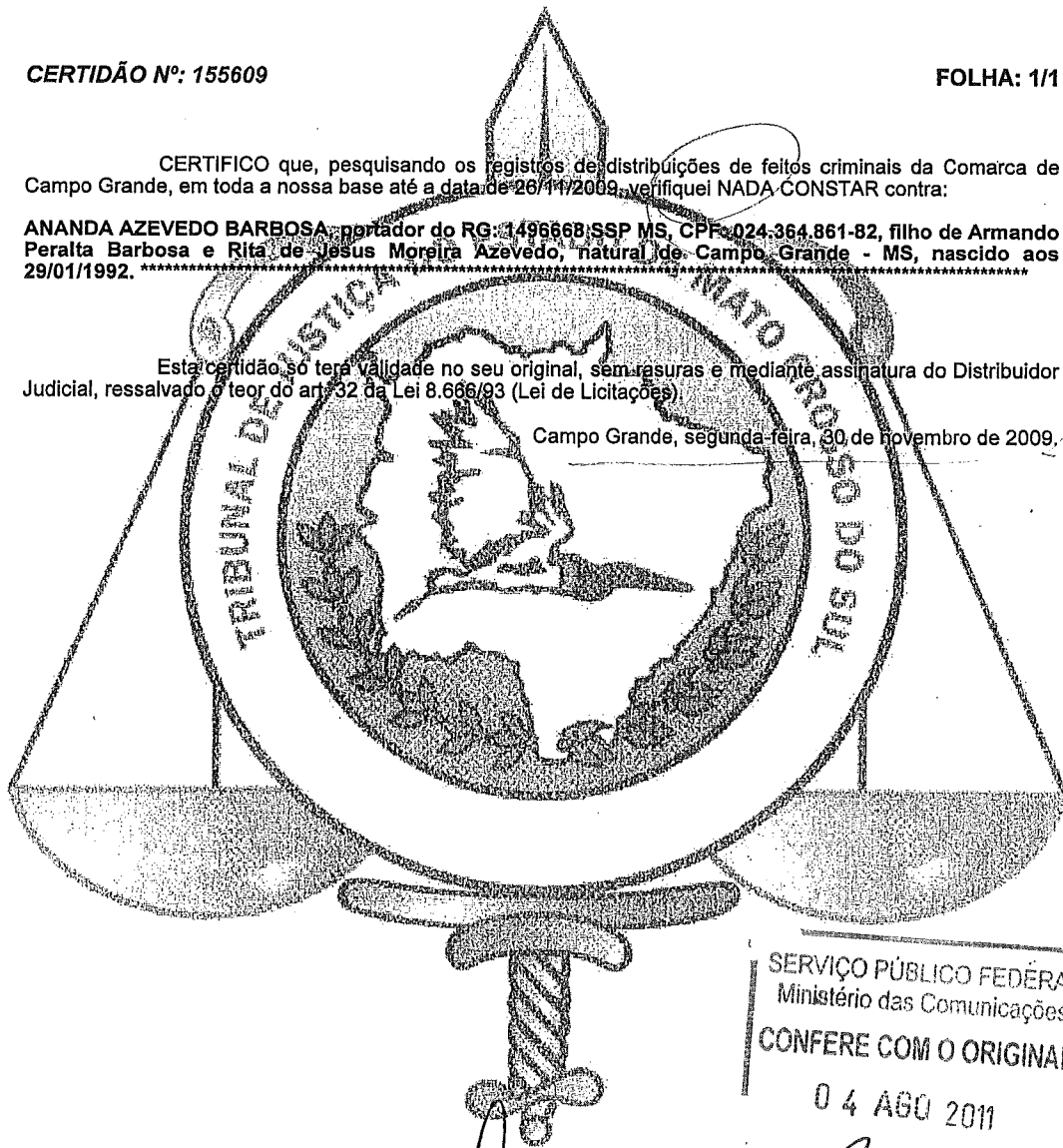
**CERTIDÃO**
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**CERTIDÃO Nº: 155609****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2009, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ANANDA AZEVEDO BARBOSA, portador do RG: 1496668 SSP MS, CPF: 024.364.861-82, filho de Armando Peralta Barbosa e Rita de Jesus Moreira Azevedo, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 29/01/1992. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 30 de novembro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

PEDIDO Nº:

0000000



Humberto Oliveira Torres
Distribuidor



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - CEP: 79000-000 (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

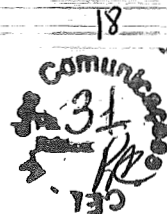
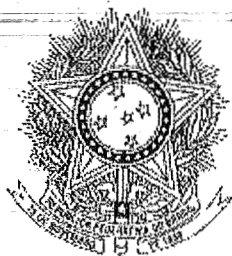
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confere com o original. Dou fé. 01/12/09



AJU 75331

**TABELIONATO DE NOTAS**

Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**ACÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2009.0000088527

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANANDA AZEVEDO BARBOSA**, ou vinculado ao **CPF de número 024.364.861-82**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: GBh4IJKYBAaT hKHRYI 4I684Y11DhGWZZP;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2009, às 11h21min,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Núcleo de Apoio Judiciário

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

32
19
CEL

JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

CERTIDÃO



Nº Pedido : 2009.11.27/Z00052

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de ANDRE GONCALVES DE MELO RG 1075154, verificou que no período desde a instalação da serventia(05/08/1985), em nome de :

ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF 024.364.861-82 RG 1496668 SSP MS



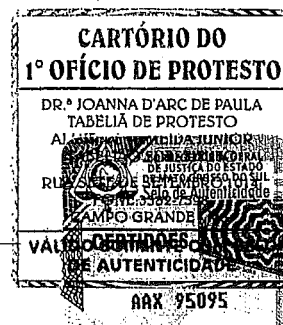
NÃO CONSTAM PROTESTOS

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Campo Grande, 27 de Novembro de 2009.

JOANNA D'ARC DE PAULA

TABELIÃ

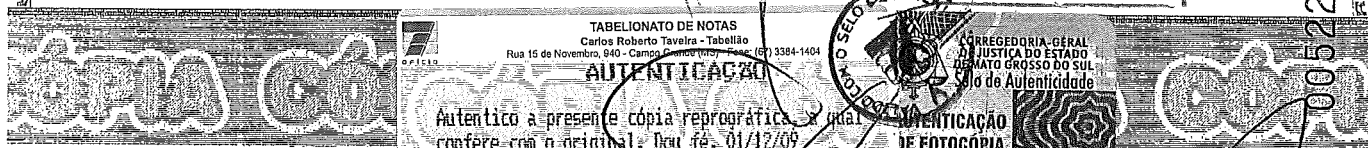


OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 6%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80

Folha : 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Selo Nº: AAX95095
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGU 2009



AJU 75334

005224

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de ANDRÉ GONÇALVES DE MELLO, RG 1075154-MS, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de ANANDA AZEVEDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 024.364.861-82 e portador(a) do RG nº 1496668-SSP/MS, no período de 05 DE JULHO DE 2006 (data de instalação da Serventia) até a presente data - 27 de novembro de 2009-.

Eu, Marcela Lira Resina Fernandes, pesquisei.

Campo Grande, 27 de novembro de 2009.

RENATO GUILHERME GÓES
TABELIÃO SUBSTITUTO



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SELO Nº AAX77949

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 92996212330469059018

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	ISS 5%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 01/12/09





CARTÓRIO PEDRA

Bel. Paulo Francisco Coimbra Pedra

Tabellão da 3ª Serventia Notarial e de Protestos

Pedro Pedra - Francisco Pedra

Tabellães Antecessores

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabellões Substitutos



21
Comuna
34
P.R.
CET

CERTIDÃO N°. PEDIDO: ****34.709/27

O Bel. PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO. **CERTIFICA E DÁ FÉ**

a pedido de: ANANDA AZEVEDO BARBOSA, CPF 02436486182 RG 001496668 SSP MS
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ANANDA*AZEVEDO*BARBOSA*****
BOBOEB BAFWFEP CBSCPTB
CPCPFC CBGXGFQ DCTDQUC 77

CPF**02436486182*****RG***001496668*SSP*MS****

no período de **5 ANOS** anterior a 26 de novembro de 2009.

EU: ALINE COSTA BRUM

, Pesquisei e Conferi.

Campo Grande, 27 de novembro de 2009.

EU,



Subscribo e Assino.



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO: AAX -- 78860
EMOLUMENTOS
****12,00

FUNJEC 10%
****1,20

ISS 5%
****0,60

TOTAL
****13,80

ALGORITMO DE SEGURANÇA: 15150003470900017089

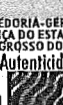
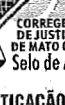
RUA 13 DE MAIO, 2932 - CENTRO - CEP 79002-356 - TEL: (67) 3384-4901 - FAX: (67) 3384-2280 - CAMPO GRANDE-MS - cartoriopedra@uol.com.br
Acesse o site: www.cartoriopedra.com.br



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1400

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual origina-se de uma cópia de FOTOCÓPIA
confere com o original. Dou fé. 01/12/09



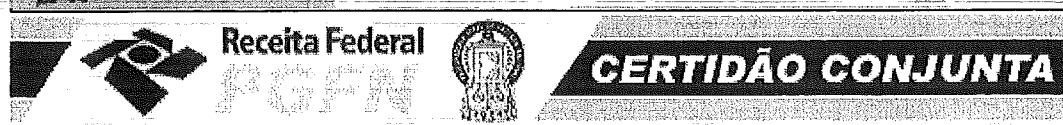
AUTENTICAÇÃO

AJU 75315

A presente certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANANDA AZEVEDO BARBOSA**
CPF: **024.364.861-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:30 do dia 21/10/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2010.

Código de controle da certidão: **8C5B.37FA.EC59.65BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



30/11/2009

0000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

23



CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 155735

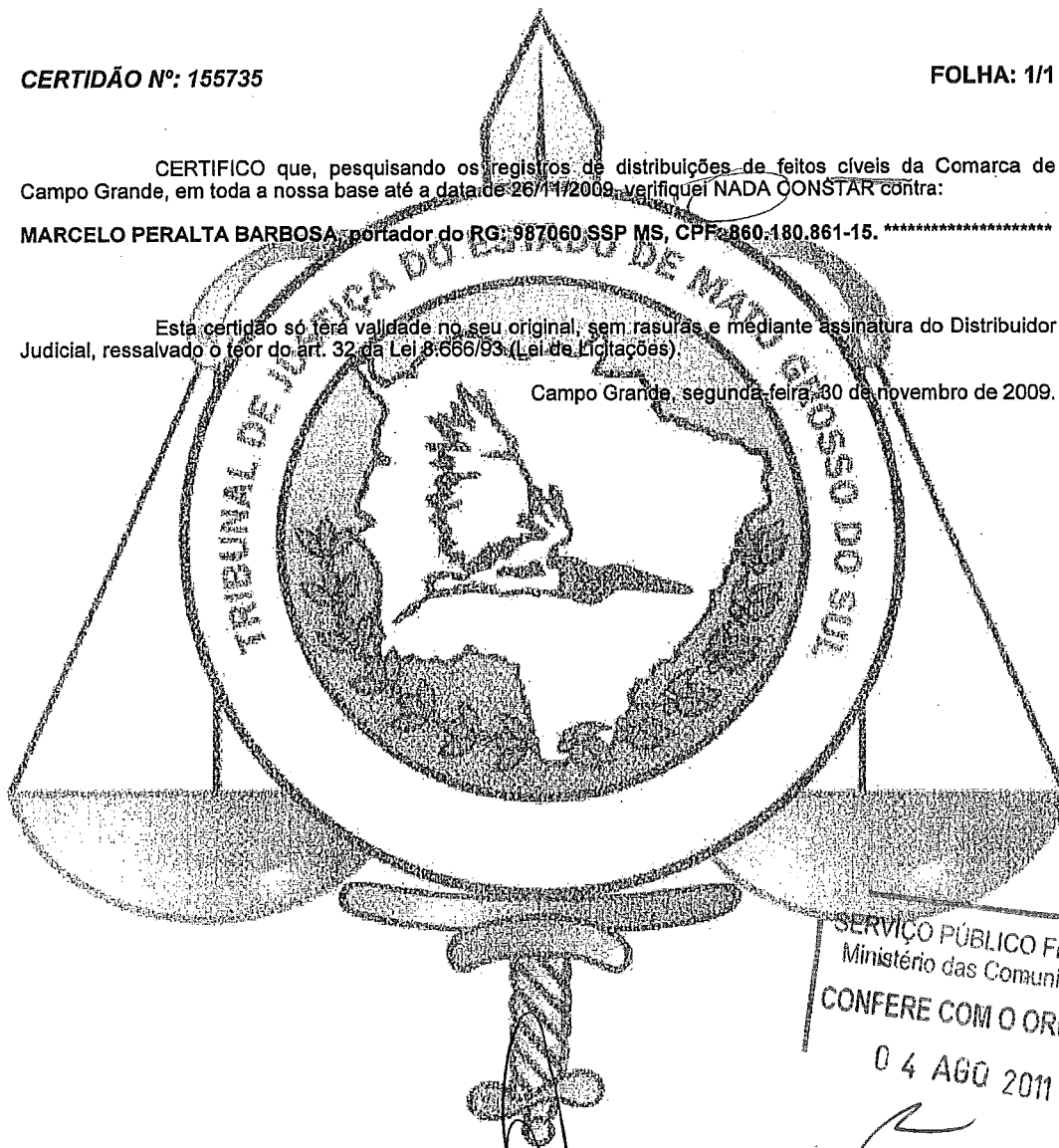
FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2009, verifiquei NADA OONSTAR contra:

MARCELO PERALTA BARBOSA, portador do RG: 987060 SSP MS, CPF: 860.180.861-15. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)

Campo Grande, segunda-feira, 30 de novembro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

PEDIDO Nº:

0000000



Humberto Oliveira Torres
Distribuidor



Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confere com o original. Dou fé. 01/12/09



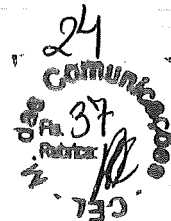
AJU 75338



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

30/11/2009

0000000



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 155472

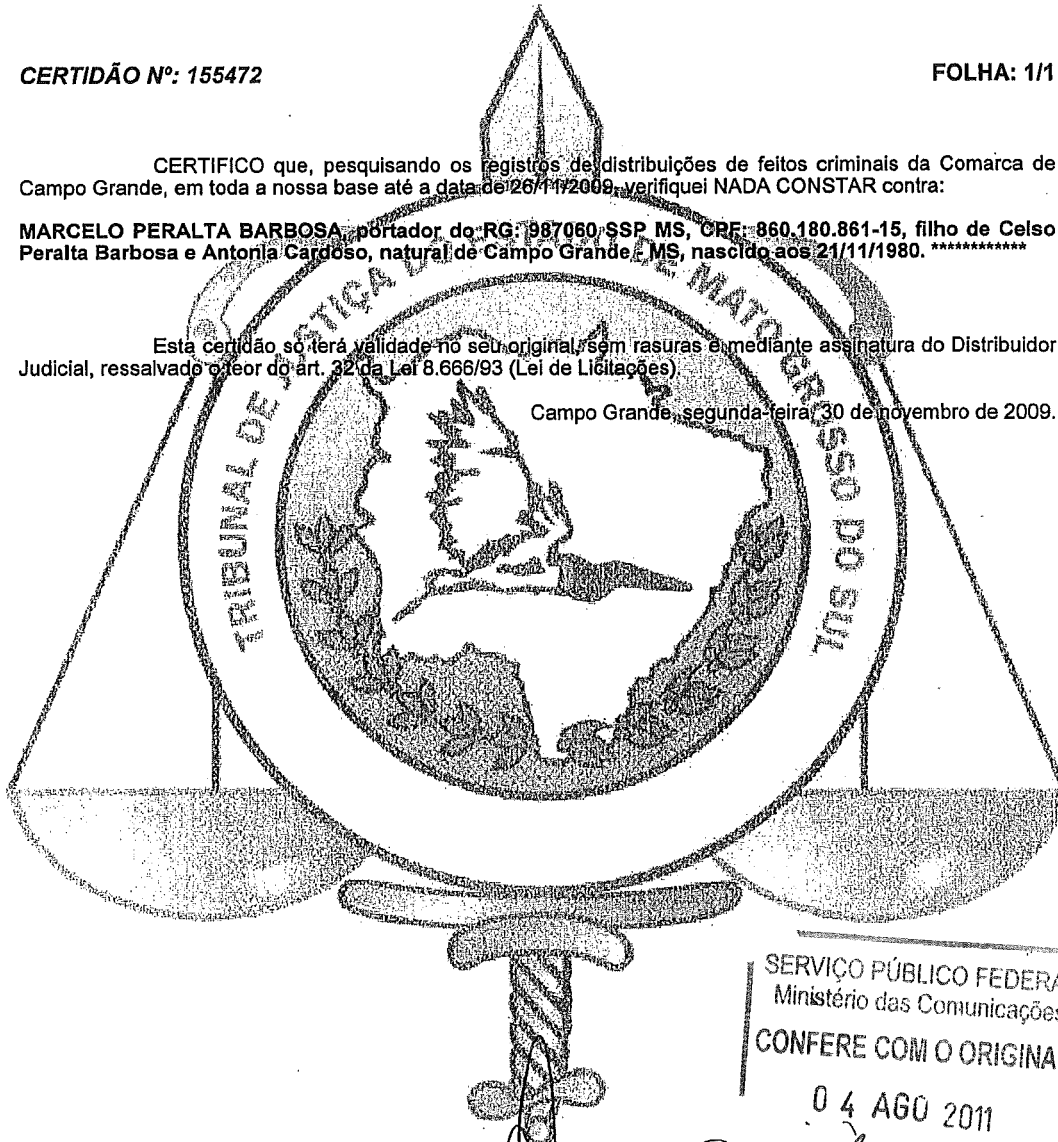
FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2009, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO PERALTA BARBOSA, portador do RG: 987060 SSP MS, CPF: 860.180.861-15, filho de Celso Peralta Barbosa e Antonia Cardoso, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 21/11/1980. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, segunda-feira, 30 de novembro de 2009.



Priscila Matayoshi de Araújo

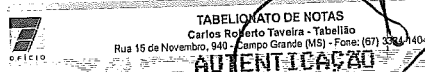
Priscila Matayoshi de Araújo
Aux. Judiciário
Responsável por designação

PEDIDO Nº:

0000000

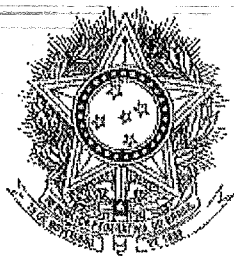


Humberto Oliveira Torres
Distribuidor



Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 01/12/09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2009.0000088531

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCELO PERALTA BARBOSA**, ou vinculado ao **CPF de número 860.180.861-15**,

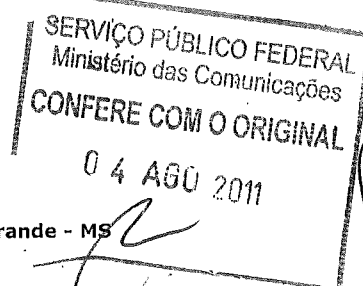
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: 5I682U63EJBK X8KLMR 4I6G8UZ39hGWS2Z;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2009, às 11h23min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

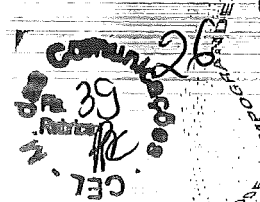


[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão da Certidão](#) | [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br



CERTIDÃO



Nº Pedido : 2009.11.27/Z00053

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de ANDRE GONCALVES DE MELO RG 1075154, verificou que no período desde a instalação da serventia(05/08/1985), em nome de :

MARCELO PERALTA BARBOSA
CPF 860.180.861-15 RG 987060 SSP MS



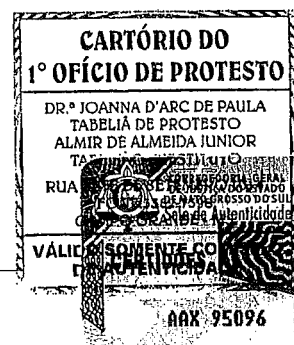
NÃO CONSTAM PROTESTOS

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Campo Grande, 27 de Novembro de 2009.

JOANNA D'ARC DE PAULA

TABELIÃ



OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80

Folha : 1

Selo Nº: AAX95096

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
27/11/2009 15:27:28

04 AGO 2011



AJU 75318

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira Taveira
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé, 01/12/09

TABELIONATO DE NOTAS
Silvia Luiza S. de Paula - Tabelião Substituto



2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Campo Grande - MS

Rua Dom Aquino, nº 2007 - CEP 79002-183 - Centro

Ricardo Góes

Tabelião

27 Comunicações
40
P
CEL

Nº PEDIDO: 33089

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de ANDRÉ GONÇALVES DE MELLO, RG 1075154-MS, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **MARCELO PERALTA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 860.180.861-15 e portador(a) do RG nº 987.060-SSP/MS, no período de **05 DE JULHO DE 2006** (data de instalação da Serventia) até a presente data - 27 de novembro de 2009-.

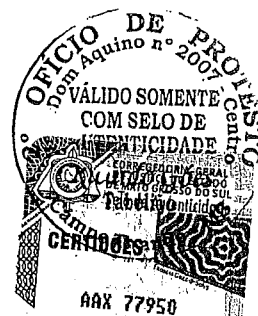
Eu, Marcela Lira Resina Fernandes, pesquisei.

Campo Grande, 27 de novembro de 2009.

RENATO GUILHERME GÓES
TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



SELO Nº AAX77950

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	ISS 5%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 32111195990784090080



TABELIONATO DE NOTAS
Cayres Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé, 01/12/09



AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

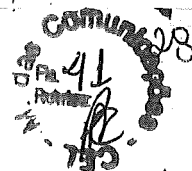
AJU 75317





Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO PERALTA BARBOSA
CPF: 860.180.861-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:42:17 do dia 21/10/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2010.

Código de controle da certidão: **0BB3.8536.1C14.BCA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



CARTÓRIO PEDRA

Bel. Paulo Francisco Coimbra Pedra

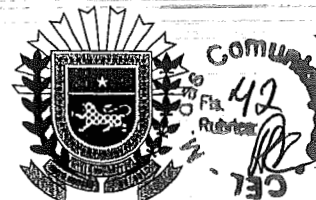
Tabellão da 3ª Serventia Notarial e de Protestos

Pedro Pedra - Francisco Pedra

Tabellães Antecessores

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabellões Substitutos



CERTIDÃO N°. PEDIDO: ****34.710/27

O Bel. PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO. **CERTIFICA E DÁ FÉ**

a pedido de: MARCELO PERALTA BARBOSA, CPF 86018086115 RG 000987060 SSP MS
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARCELO*PERALTA*BARBOSA*****
NBSDFMP QFSBMUB CBSCTB
OCTEGNQ RGTCNVC DCTDQUC 79

CPF**86018086115*****RG***000987060*SSP*MS****

no período de **5 ANOS** anterior a 26 de novembro de 2009.

EU: ALINE COSTA BRUM

, Pesquisei e Conferi.

Campo Grande, 27 de novembro de 2009.

EU,



Subscrevo e Assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabellão
Edna F. L. Machado
Escritoriente Autorizada
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO: AAX -- 78861
EMOLUMENTOS
****12,00

FUNJEC 10%
*****1,20

ISS 5%
*****0,60

TOTAL
****13,80

ALGORITMO DE SEGURANÇA: 16060008471000017247

RUA 13 DE MAIO, 2932 - CENTRO - CEP 79002-356 - TEL: (67) 3384-4901 - FAX: (67) 3384-2280 - CAMPO GRANDE-MS - cartoriopedra@uol.com.br
Acesse o site: www.cartoriopedra.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confere com o original. Dou fé. 01/12/09

AJU 75333

A presente certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANANDA AZEVEDO BARBOSA**Inscrição: **023211621988**

Zona: 36

Seção: 277

Município: 90514 - CAMPO GRANDE

UF: MS

Data de Nascimento: 29/01/1992

Domiciliada desde: 07/05/2008

Filiação: RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO

ARMANDO PERALTA BARBOSA

Certidão emitida às 13:52 de 24/11/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **JQI4.IONT.M/Y9.XLPU**

301

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão autêntica**

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitora: **ANANDA AZEVEDO BARBOSA**

Inscrição: **023211621988**

Data Nascimento: 29/01/1992

Filiação: **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**
ARMANDO PERALTA BARBOSA





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO PERALTA BAROBSA**Inscrição: **015160201937**

Zona: 35

Seção: 135

Município: 90514 - CAMPO GRANDE

UF: MS

Data de Nascimento: 21/11/1980

Domiciliado desde: 19/02/1997

Filiação: ANTONIA CARDOSO

CELSE PERALTA BARBOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Certidão emitida às 15:54 de 30/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

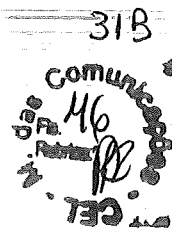
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **1IVU.TNRL.908D.3ECA**



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

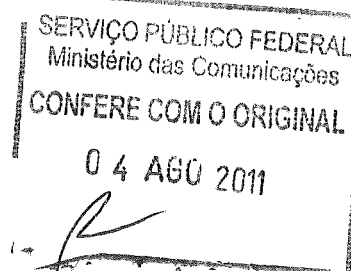
Eleitor: **MARCELO PERALTA BAROBSA**

Inscrição: **015160201937**

Data Nascimento: 21/11/1980

Filiação: **ANTONIA CARDOSO**

CELSO PERALTA BARBOSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO
CARTÃO DE INSCRIÇÃO

[illegible]

ASSINATURA DIGITAL:



330016391533333

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	40.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	40.000,00D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	40.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	40.000,00D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA	40.000,00D
132	2	PASSIVO	40.000,00C
221	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	40.000,00C
222	2.4.1	CAPITAL REALIZADO	40.000,00C
223	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
224	2.4.1.01.0001	ANANDA AZEVEDO BARBOSA	198.000,00C
582	2.4.1.01.0002	MARCELO PERALTA BARBOSA	2.000,00C
225	2.4.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	160.000,00D
226	2.4.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	160.000,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2009 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado MS sob nº 54200973724, em 14/10/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Campo Grande, 31 de Outubro de 2009

ANANDA AZEVEDO BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 024.364.861-82

GERALDO MORCELI
Reg. no CRC - MS sob o No. MS656600
CPF: 238.190.731-91

Geraldo Morceli
CRC-MS - 6566
CPF: 238.190.731-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Outubro de 2009



Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \\ &= \frac{40.000,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} = 0,00 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

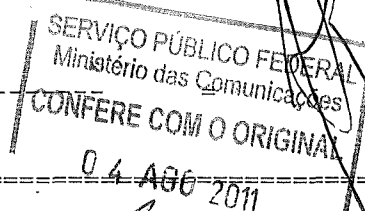
$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ &= \frac{40.000,00}{0,00} = 0,00 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{I.L.S.} &= \frac{\text{Disponível} + \text{Duplicatas a Receber} + \text{Aplicação Financeira}}{\text{Passivo Circulante}} \\ &= \frac{40.000,00 + 0,00 + 0,00}{0,00} = 0,00 \end{aligned}$$

Índice de Capital de Terceiros

$$\begin{aligned} \text{I.C.T.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ &= \frac{0,00 + 0,00}{40.000,00} = 0,00 \end{aligned}$$



Índice de Endividamento Geral

$$\begin{aligned} \text{I.E.G.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Futuros}} \\ &= \frac{0,00 + 0,00}{40.000,00 + 0,00} = 0,00 \end{aligned}$$

AMANDA AZEVEDO BARGA
CPF nº: 024.364.861-82
Sec. Administrativa

Geraldo Moretti
CRC-MS - 6566
CPF: 238.190.731-01

35

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Outubro de 2009

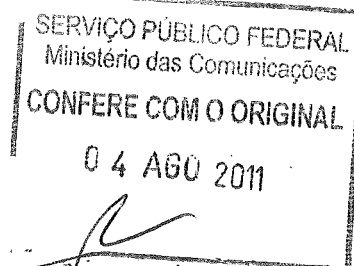


Índice de Endividamento Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.E.C.} &= \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Futuros}} \\ &= \frac{0,00}{40.000,00 + 0,00} = 0,00 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \\ &= \frac{40.000,00}{0,00 + 0,00} = 0,00 \end{aligned}$$



Geraldo Moretti
CRC-MS - 6566
CPF: 238.190.731-91

AMANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF nº 024.364.861-82
Socio Administradora

Comunicacao
51
Relat
CEL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 3144
DATA: 03/12/2009 HORA: 15:31:40
TERMINAL: 1003 NBU: 002740 AUT: 0083

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3144/010/00.000.029-B
NOME: SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LT

CAUCIONARIO:
SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.251.193/0001-70
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL:
VALOR DINHEIRO:

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

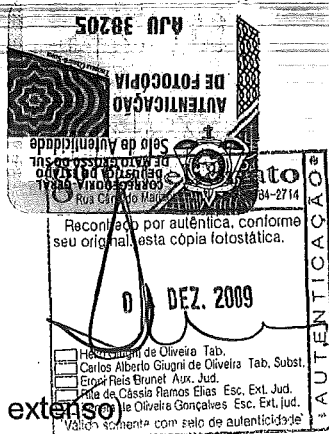
11.051.48
11.051.48
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

1a Via - Via do Caucionario



CAIXA

Recibo de Caução

Grau de sigilo
#00**Módulo I**

Agência	Op.	Conta	DV
3144	10	29	8

Devedor (neste caso é o Caucionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 11251193000170	Forma de Constituição SOCIEDADE EMPRESARI A LTDA	Documento Constitutivo CONTRATO SOCIAL		Data de Constituição 14/10/2009	Esfera 2	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ) 1	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /		
Logradouro e bairro RUA RAUL PIRES BARBOSA Nº 1086 SALA 02 VILA CACHOEIRA II						
Cidade CAMPO GRANDE	País BRASIL	UF MS	CEP 79040150	DDD/Telefone (67) 33266131		
E-mail						

2 - Valor Caucionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso) 11.051,48	Forma de Pagamento 1 1 – Cheque 2 – Dinheiro	
Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque		
Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL**Histórico**Para garantia de
**MANUTENÇÃO DE PROPOSTA NA FORMA DE CAUÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA 040/2009 - CEL/MC****3 - Credor (neste caso é o Favorecido)**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF (se PF)	Nº da	Órgão	UF	Data de	Sexo	1 - Feminino
-------------	-------	-------	----	---------	------	--------------

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474** (reclamações não solucionadas e denúncias)**caixa.gov.br**

CAIXA

Recibo de Caução

53
CEL

	identidade	emissor	emissão / /		2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 003944370001/57	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C - Em conjunto I - Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro					
Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone ()	
E-mail					

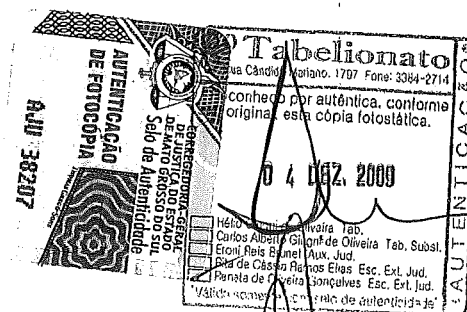
4 - ObservaçõesOPERAÇÃO 10**5 - Condições Gerais**

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

CAMPO GRANDE, 03 / 12 / 2009

Local/Data

Assinatura sob carimbo do Gerente

Maria Ester Paula de S.C.
Matr. 225930-1
GerenteSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2009

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

CAIXA

Módulo II

Comunicação
54
155**Autorização para Levantamento da Caução****Nome do Caucionário/Favorecido**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____, ____/____/____
Local/Data_____
Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal_____, ____/____/____
Local/Data_____
Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal**CAIXA**

Recibo de Caução



Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução**Nome do Caucionário/Favorecido**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

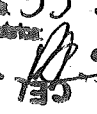
Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____, ____/____/____
Local/Data_____
Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal_____, ____/____/____
Local/Data_____
Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)caixa.gov.br

CAIXA

Módulo III

Comunicações
55
Data: 
CEL**Recibo de Levantamento da Caução**

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

CAIXA

Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

**Descrição**

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



27/11/2009

0000000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

37
Comunicações
56
CEL**CERTIDÃO**
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 155132

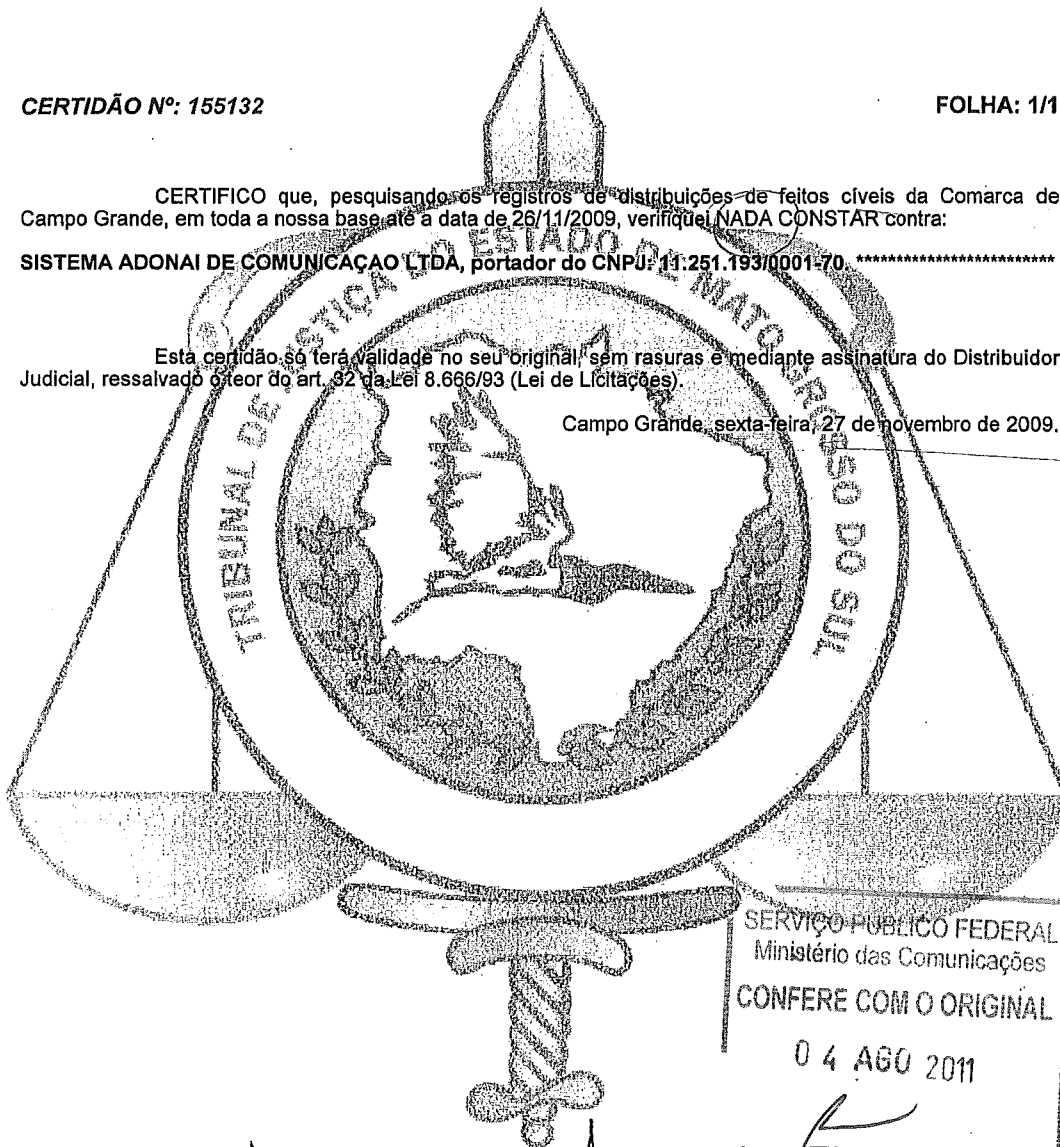
FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2009, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 11.251.193/0001-70. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, sexta-feira, 27 de novembro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

PEDIDO Nº:

0000000



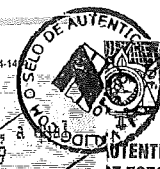
Humberto Oliveira Torres
Distribuidor



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-14

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia reprográfica, a
confere com o original. Dou fe. 01/12/09

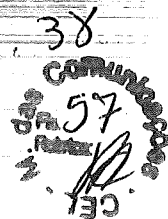
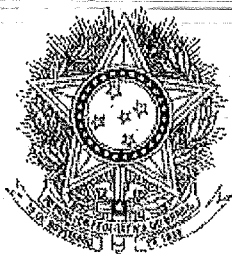


CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

**AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCOPIA**

AJU 75327

TABELIONATO DE NOTAS
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2009.0000088532

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA**, ou vinculado ao **CNPJ** de número **11.251.193/0001-70**,

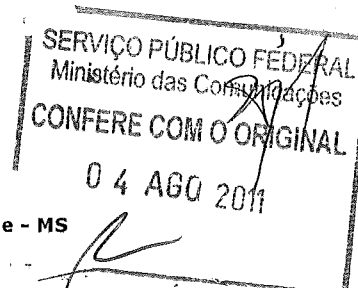
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidao/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: 6I682U63EJCF 4K9A4Z GCQ9JKLT68TTT2T;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2009, às 11h24min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ DE PROTESTO
Rua 7 de setembro, nº 1014 - CEP 79002-130 - Fone: 3382-7598 - Fax: 3384-4051
www.1cartoriodeprotestodecampogrande.com.br

30
58
Folha 1

CERTIDÃO



Nº Pedido : 2009.11.27/Z00051

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de ANDRE GONCALVES DE MELO RG 1075164, verificou que no período desde a instalação da serventia(05/08/1985), em nome de :

SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ 11.251.193/0001-70



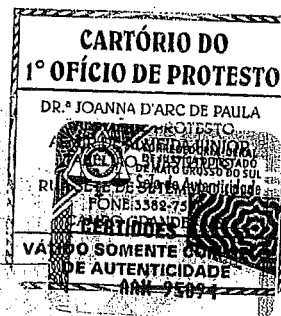
NÃO CONSTAM PROTESTOS

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Campo Grande, 27 de Novembro de 2009.

JOANNA D'ARC DE PAULA

TABELIÃ



OFICIAL	FUNJECC 10%	ISSQN 5%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80

Serviço Público 79009152451
Ministério das Comunicações
Selo Nº: AAX95094
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Folha : 1



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3334-1404
Autenticação
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 01/12/09
Sylvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto

AJU 75335

2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Campo Grande - MS

Rua Dom Aquino, nº 2007 - CEP 79002-183 - Centro

Ricardo Góes

Tabelião

Nº PEDIDO: 330904

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de ANDRÉ GONÇALVES DE MELLO, RG 1075154-MS, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **11.251.193/0001-70**, no período de **05 DE JULHO DE 2006** (data de instalação da Serventia) até a presente data - 27 de novembro de 2009-.

Eu, Marcela Lira Resina Fernandes, pesquisei.

Campo Grande, 27 de novembro de 2009.

RENATO GUILHERME GÓES
TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



SELO Nº AAX77951
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGO 2011

EMOLUMENTOS	FUNJECC 10%	ISS 5%	TOTAL
12,00	1,20	0,60	13,80

ALGORITMO DE SEQUÊNCIA: 55552180510835477765



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 947 - Campo Grande (MS) - Fone: (051) 3384-144

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a 100%,
confere com o original. Dou fé. 01/12/09



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AJU 75336



CARTÓRIO PEDRA

Bel. Paulo Francisco Coimbra Pedra

Tabellão da 3ª Serventia Notarial e de Protestos

Pedro Pedra - Francisco Pedra

Tabellães Antecessores

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabellães Substitutos



CERTIDÃO Nº. PEDIDO: ****34.708/27

O Bel. PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO. CERTIFICA E DÁ FÉ

a pedido de: SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 11251193000170
que revistos os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

SISTEMA*ADONAI*DE*COMUNICACAO*LTDA*****
TJTUFNB BEPOBJ EF DPNVOJDBDBP MUEB
UKUVGOC CFQPCF FG EQOWPKECECQ NVFC 97

CNPJ*11251193000170*****

no período de **5 ANOS** anterior a 26 de novembro de 2009.

EU: ALINE COSTA BRUM

, Pesquisei e Conferi.

Campo Grande, 26 de novembro de 2009.



Subscribo e Assino.



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SELO: AAX -- 78859
EMOLUMENTOS
****12,00

FUNJEC 10%
*****1,20

ISS 5%
*****0,60

TOTAL
****13,80

ALGORITMO DE SEGURANÇA: 23220003470800016134

RUA 13 DE MAIO, 2932 - CENTRO - CEP. 79002-356 - TEL: (67) 3384-4901 - FAX: (67) 3384-2280 - CAMPO GRANDE-MS - cartoriopedra@uol.com.br

Acesso a site: www.cartoriopedra.com.br



TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 949 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confero com o original. Dou fé, 01/12/09



AJU 75332

o presente certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo
diferentes, ainda que próximos, semelhante ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.251.193/0001-70 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2009
NOME EMPRESARIAL SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RAUL PIRES BARBOSA	NÚMERO 1086	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 79.040-150	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA II	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/10/2009 às 14:58:57 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2009

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

CADASTRO GERAL

Pág.: 1

CNPJ 11.251.193/0001-70

Nome : SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia : SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO

Imp. CND : N **VC : 4 - OUTRAS**

CNAE Fiscal (RFB): 0000000 - Não consta na tabela

CNAE Fiscal: 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO

CNAE : 64203 - TELECOMUNICACOES

Nat. Jur : 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DRF/ARF: 06.001.02.0

Logradouro : AV RAUL PIRES BARBOSA, 1086 SALA 02

Bairro : VILA MANOEL DA COSTA

Município : 060267 CAMPO GRANDE

Fone : 0067 33490188

Fax :

CEP : 79040-150

UF : MS

End. Correspondência

Logradouro :

Bairro :

Município :

E-mail :

CEP : -

UF :

Complementos:

Dt Primeiro Vínculo: 14/10/2009

Dt Início CNPJ:

Situação : 01 ATIVA - 14/10/2009

SAT : - Não consta na tabela

FPAS : 5660 - COMUNICACAO/PUBLICID./CLUBES/PROF.LIBERAIS(PF)/CONDOMINIOS

Inscrição Estadual :

Inscrição Municipal :

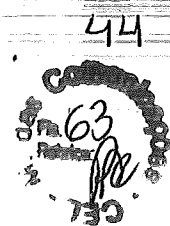
Registro na Junta Comercial : 54200973724

Cartório :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 352942009-06001020

Nome: SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.251.193/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 23/10/2009.

Válida até 21/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11251193/0001-70
Razão Social: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO
Endereço: AV RAUL PIRES BARBOSA 1086 SL 02 / VILA MANOEL DA COST / CAMPO GRANDE / MS / 79040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2009 a 30/12/2009

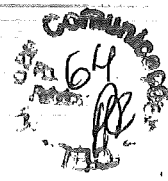
Certificação Número: 2009120109093211045097

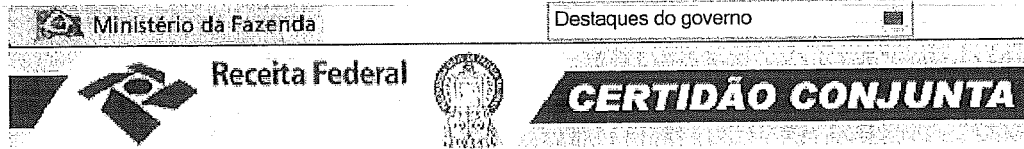
Informação obtida em 01/12/2009, às 09:09:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **11.251.193/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2009.
Emitida às 10:15:54 do dia 29/10/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2010.

Código de controle da certidão: **0987.698B.3ACB.7D9E**

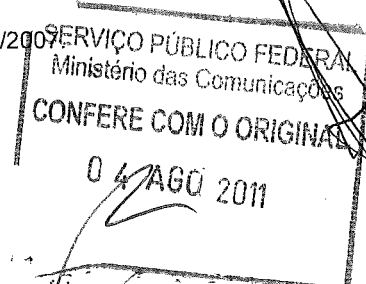
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 14253/2009

Contribuinte .: **SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA**
CCE .: **11.251.193/0001-70**
Endereço .: **R. RAUL PIRES BARBOSA,0001086-CACHOEIRA II**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Ficando, entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

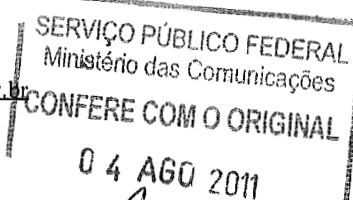
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 17:03:20 horas do dia 29/10/2009 (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 046755/09-33



Dados da Atividade Econômica

Inscrição: **138837009** Situação: **ABERTA**
Nome/Razão Social: **SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO**
CPF / CNPJ: **11.251.193/0001-70**
Endereço: **RAUL PIRES BARBOSA** Número: **1086**
Complemento:
Bairro: **CHACARA CACHOEIRA II**
Cidade: **CAMPO GRANDE**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A ATIVIDADE ECONOMICA DESCRITO ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

VÁLIDA ATÉ: 30/12/2009

A presente Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras. Válida somente com **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**, e devidamente assinada pelos responsáveis.

CAMPO GRANDE (MS), 30 de novembro de 2009.

Erolides Izabel Pereira
Divisão de Arrecadação
SEMPRE

Rhaete Ferreira da Silva
Divisão de Arrecadação

000003091680923

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 68
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 169/2009

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 258

LOCALIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Em 7 de dezembro de 2009, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**; CNPJ nº 07.121.466/0001-94; 2 – **SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.**; CNPJ nº 11.293.937/0001-19; 3 – **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08.797.923/0001-28; 4 – **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**; CNPJ nº 10.752.156/0001-82; 5 – **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**; CNPJ nº 11.251.193/0001-70; 6 – **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 06.054.792/0001-63; 7 – **ICONHA RÁDIO FM LTDA.**; CNPJ nº 11.029.059/0001-29; 8 – **CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.**; CNPJ nº 10.965.232/0001-38; 9 – **REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.**; CNPJ nº 11.357.800/0001-80. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**, (42 páginas); 2) **SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.**, (48 páginas); 3) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, (

Eriko M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
Fis. 69
Rubrica

55 páginas); 4) **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, (34 páginas); 5) **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (55 páginas); 6) **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, (85 páginas); 7) **ICONHA RÁDIO FM LTDA.**, (70 páginas); 8) **CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.**, (40 páginas); 9) **REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.**, (28 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586867 (Propostas Técnicas) e 4586869 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009369, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: a Sra. **MARIA LUCIA TENÓRIO DO NASCIMENTO**, representando a licitante **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**; o Sr. **LUIS MAURO SANTOS DA SILVA**, representando a licitante **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**; e o Sr. **LUIZ CARLOS BELTRAME**, representando a licitante **ICONHA RÁDIO FM LTDA.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

1 - **EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**
CNPJ nº 07.121.466/0001-94

2 - **SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.**
CNPJ nº 11.293.937/0001-19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL.
730
das
Fis.
Publ.
CEL.

Lucas

3 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ nº 08.797.923/0001-28

Jose Carlos de Figueiredo

4 - TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ nº 10.752.156/0001-82

Adriano

5 - SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11.251.193/0001-70

[Assinatura]

6 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ nº 06.054.792/0001-63

Bello

7 - ICONHA RÁDIO FM LTDA.
CNPJ nº 11.029.059/0001-29

[Assinatura]

8 - CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 10.965.232/0001-38

Campos

9 - REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.357.800/0001-80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGO 2011

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Erlito M. Domenici
CEL. - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 01/03

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 07/12/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 258

CLASSE: A4

GRUPO: B

LOCALIDADE(S): CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSAL MAIOR LTDA 07121466-0001-94	ANTONIO MENDES DE BARNOS Fº 836754008-59			MENDES DE BARNOS13@GMAIL 14-81555710
2	SER SANTOS COMUNICAÇÕES LTDA. 11.293.937/0001-14	GEORGE LUIZ REINERT 765626549-04			eng.reinertp mol.com.br 47-9986-8200
3	Fabiana nova rádio de Teunina 08.797.923/0001-28	Fabiana Mendes de Cortez 095.791.717-18			Fabi92@ hotmail.com 21 7856-6445

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CEL - M. das
F. de
Comunicações

8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/12/2009

Serviço M. Dominic
CEL - M. Dominic

Serviço: FM - Canal: 258

CLASSE: A4

GRUPO: B

LOCALIDADE(S): CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA 10.752.156/0001-82	JOSÉ CARLOS DE MORAIS 084750831-53	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	telecom.eng@ brturbo.com.br (61) 32019624
5	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.251.193/0001-70	Maria tenorio do Nascimento 04 AGO 2011	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	mgrle@tena com.br (61) 3223-1608
6	PRINTSOM RADIO E TELEVISÃO LTDA 06.054.792/0001-63	LUIS NAURA SANTOS DA SILVA 240-248302-44	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	PRINTSOM@ oi-com.br (081) 7823-4254.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03103

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/12/2009

SERVIÇO: FM - CANAL 258

CLASSE: A4

GRUPO: B

LOCALIDADE(S): CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	ICONHA RÁDIO FM LTDA 11029 059/0001-29	LSIC CARLOS BOLINHO 487853267-04			lcsbolinhu@ redeoneta. com.br 27.81223988
8	CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ - 10.963.232/0001-80	ROQUE LANDER MENEZES CPF - 11.211.889-72			ROQUE@ SISTEMA PLUG. com.br (45)3326.2509
9	REDE ELLO BRASIL COMUNI- CAÇÕES LTDA 11.357.850/0001-80	EMIR BAROCHI FILHO CPF - 162.677.401-44			emirbaurochi@ terra-com.br (62)92982661

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2011

R

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.060806/2009-60 documentação
a seguir constante de 74 / 78 folhas.

Data:

09

12

09

Nome:

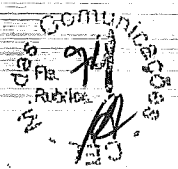
Blancio

Assinatura:

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

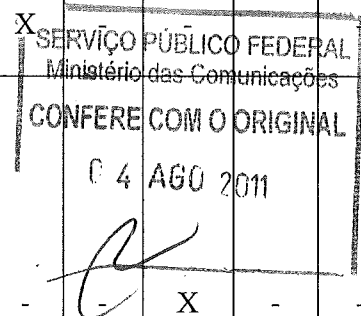


AValiação de documentação de habilitação
N.º 110/2009

PROCESSO : 53000 060806/2009-60
LICITANTE : SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 040/2009-CEL/MC
LOCALIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	14/ 21	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	14/ 21	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	14/ 21	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.				14/ 21	
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
95
Rubrica
TEC

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	15	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	27	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	28	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	47	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	48	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	-	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	-	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
51
14 AGU 2011



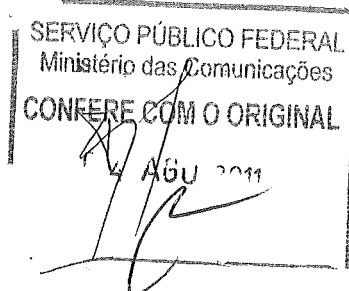
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	48	1
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	56	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	61	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	63	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	64	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	66	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	67	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO MARCELO PERALTA BARBOSA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	26	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7/7
15-11-2011
Folha 04
de 04

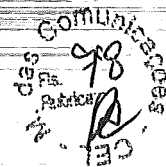
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ANANDA AZEVEDO BARBOSA
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	23	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32/ 34	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	43	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



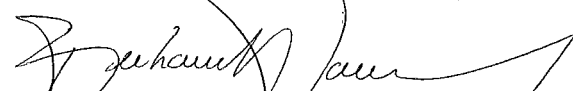
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 040/2009 – CEL /MC

Brasília (DF), 08 dedezembro de 2009.

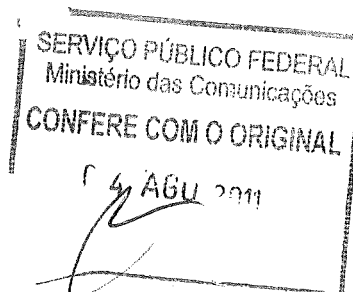

RUSSIL DE BÉM
ASSISTENTE JURIDICO

Em 9 de 12. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 110 /2009 de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 40.000





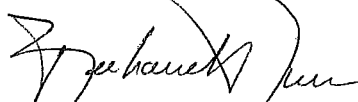
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 176/2009

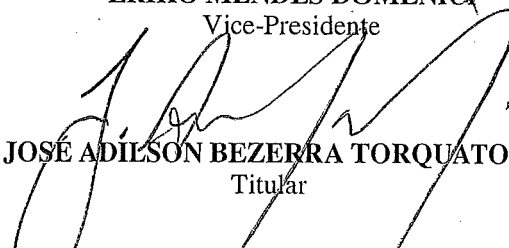
Em, 09 de dezembro de 2009, quarta-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

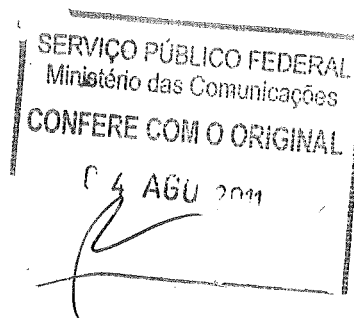
CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
040/2009-CEL/MC	106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2009


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
025/2009	MG	Montes Claros	FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
025/2009	MG	Montes Claros	FM	Módulo Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	009/2009	Buritama.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	020/2009	Setubinha.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	046/2009	Arroio dos Ratos.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo interposto(s) contra resultado final da licitação da pontuação das Propostas de Preços, e do Valor Ponderado, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
015/2002	SP	Cubatão	TV	TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010800159

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 029/2009-CEL/MC, Localidade de Magalhães Barata/PA

Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.06020009	HABILITADA
CATAIA FM LTDA.	FM	33000.06019909	HABILITADA
REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33000.06019709	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AMAZONIA LTDA-ME	FM	33000.06019809	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33000.06019609	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA

Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.06051009	HABILITADA
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	FM	33000.06050909	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	33000.06051409	HABILITADA
RÁDIOFUSÃO CARAJÁS LTDA.	FM	33000.06050809	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33000.06051609	NAO HABILITADA
RÁDIO E TV CANAÃ LTDA.	FM	33000.06051209	NAO HABILITADA
SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33000.06051109	NAO HABILITADA
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENCIAL LTDA.	FM	33000.06051809	NAO HABILITADA
SANVI - RÁDIOFUSÃO, TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33000.06051309	NAO HABILITADA
CATAIA FM LTDA.	FM	33000.06051509	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ

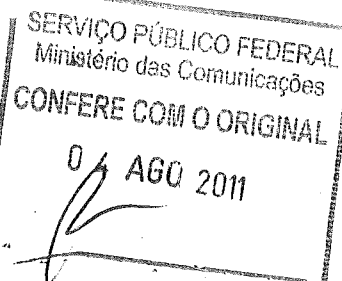
Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.06080109	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	33000.06080909	HABILITADA
REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33000.06080209	HABILITADA
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.	FM	33000.06080509	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO URSA MAIOR LTDA.	FM	33000.06080409	HABILITADA
CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33000.06080709	HABILITADA
ICONHA RÁDIO FM LTDA.	FM	33000.06080809	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33000.06080609	HABILITADA
SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	33000.06080309	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
R

Nesta data, anexe aos autos do processo da
nº 33.000.060 806/09 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 81
Data: 28 / 10 / 10
Nome: Jonio
Assinatura: [assinatura]



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010 - CBTU/STU/REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETES PARA OS EMPREGADOS DA CBTU/STU/REC. Data de recebimento das propostas: 11/02/2010 às 09:30 horário Local/Recife-PE, no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Aterro - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação rege-se pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784,3693,5450 e Lei 10520 de 17.07.2002. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 hs, no custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Maiores informações pelos fones: 08x81-21028520 ou 21028521.

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 350/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento do recebimento das propostas, da mesma forma o prazo original aberto, para a CONCESSÃO DE ESPAÇO (LOJA) SITUADA NA PLATAFORMA DE EMBARQUE DA ESTAÇÃO MERCADO PARA AÇÕES COMERCIAIS DE TERCEIROS conforme especificações constante do presente Edital, na modalidade Concorrência/Tipo maior Oferta, cujas propostas serão recebidas dia 03/03/2010, às 9:30 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site: www.trensurb.gov.br. Publicação original no DOU de 30/12/2009 página 179 da Seção 3. Processo: 2586/2009.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 349/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a retificação e adiamento da Concorrência em epígrafe. Fica excluído o item 9.2 das Especificações Técnicas contidas no Anexo 1 do Edital, sendo as propostas recebidas dia 18/03/2010, às 9:30 horas. Ocasão ocorrerá no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital pode ser obtido no site: www.trensurb.gov.br. Publicação original no DOU de 07/01/2010 página 127 da Seção 3. Processo: 2525/2009.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da CPL

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Nº Processo: 8000023065200747. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 08449662000131. Contratado: TE-CHINUM CONSULTORIA S/S - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos, visando estabelecer a metodologia a realizar a avaliação do Programa Habitar Brasil/BID, prevista no seu Regulamento Operacional e no Projeto de Apoio à Implementação do Programa Habitar Brasil/BID do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo 1 do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações, do Decreto nº 2.271/97 e legislação correlata. Vigência: 21/01/2010 a 20/09/2010. Valor Total: R\$1.235.007,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900015. Data de Assinatura: 21/01/2010.

(SICON - 28/01/2010) 560010-00001-2010NE900003

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e o Farol Radiodifusão Ltda.
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 27 de janeiro de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Mário Cezar Degrazia Barbosa - Procurador da Farol Radiodifusão Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012900114

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h00	009/2009	Buritama.	BA

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a levantar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
029/2009	Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda.	53000.060196/2009	1582/010/00.000.037-5	339,00
030/2009	Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda.	53000.060516/2009	1582/010/00.000.036-7	731,00
030/2009	Rádio e TV Canal Ltda.	53000.060512/2009	1502/008/00.000.449-6	730,15
030/2009	SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda.	53000.060511/2009	1314/010/00.000.449-6	730,14
030/2009	Agência de Publicidade Diferença Ltda.	53000.060518/2009	1896/001/00.000.015-1	731,00
030/2009	SANVI - Radiodifusão, Transmissão e Comunicação Ltda.	53000.060513/2009	0804/010/00.000.007-6	730,15
040/2009	Servicos Comunicações Ltda.	53000.060803/2009	0180/010/00.000.041-5	11.060,00
067/2009	Coringa Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.	53000.062514/2009	0056/010/00.000.018-6	6.126,32
067/2009	Televale - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.062526/2009	0051/010/00.000.012-0	6.127,00
067/2009	LD Sistema de Comunicação Ltda.	53000.062856/2009	2896/010/00.000.001-4	12.033,34
067/2009	TV Cidade Ltda.	53000.063149/2009	1559/008/00.000.036-3	11.436,07
067/2009	TELEVALE - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.063157/2009	0051/010/00.000.013-8	11.437,00
068/2009	TELEVALE - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.063451/2009	0051/010/00.000.014-6	25.542,00
005/2009	Jeans de Nazaré FM Ltda.	53000.061244/2009	0079/010/00.000.028-9	436,82
005/2009	CMR Comunicações Ltda.	53000.061242/2009	2223/010/00.000.015-4	440,00
005/2009	Chaves Fernandes Ltda.	53000.061245/2009	0653/010/00.000.003-5	450,00
005/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.061236/2009	0241/010/00.000.003-3	436,82
010/2009	Zumbi de Horizonte FM Ltda.	53000.061929/2009	2002/008/00.000.014-2	1.751,63
010/2009	Max Comunicação Ltda.	53000.061928/2009	0668/003/00.001.064-0	1.751,63
010/2009	Sistema MID de Comunicações Ltda.	53000.061933/2009	1243/010/00.000.003-3	1.751,63
010/2009	Sistema Star de Comunicação Ltda.	53000.061920/2009	1250/010/00.000.003-9	1.751,63
010/2009	TV Cidade Ltda.	53000.061920/2009	1153/008/00.000.004-7	1.751,64
046/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.058270/2009	0221/010/00.000.030-1	1.047,51
009/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.057861/2009	0241/010/00.000.003-3	1.104,75
020/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.059777/2009	0221/010/00.000.038-7	286,99

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h30	020/2009	Setubinha.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h30	046/2009	Arroio dos Ratos.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	14h30	008/2009	Mirangaba.	BA

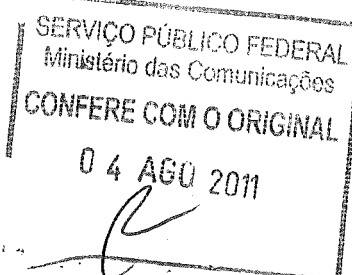
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	15h00	029/2009	Magalhães Barata.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	15h30	040/2009	Campos dos Goytacazes.	RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

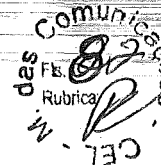
14 AGO 2011

R

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-060806109 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 82 1 85
Data: 08 1 02 1 10
Nome: Patricio
Assinatura: R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 053/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

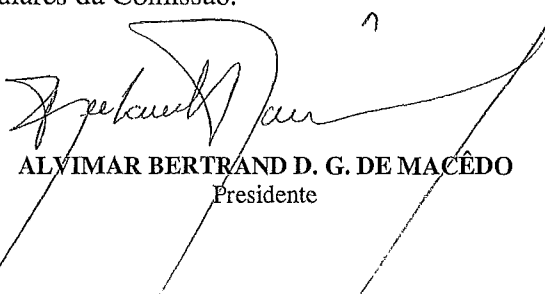
Em, 05 de fevereiro de 2010, sexta-feira, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 040/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de Frequência Modulada (FM), na localidade de: **CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 29/01/2010, Seção "3", nº 20, página 114, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009369, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586867 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.060801/09, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.060809/09, REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.060802/09, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.060805/09, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.060804/09, CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.060807/09, MACHONHA RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53000.060808/09, SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.060806/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, na(s) localidade(s) de **CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ**, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (DESCCLASSIFICADA); PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,00000 pontos; REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE



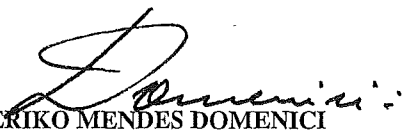
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

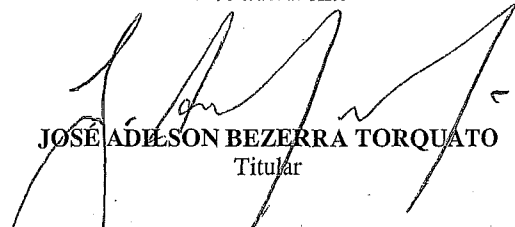
Comunicação
das Fls. 83
Rubrica
4-12

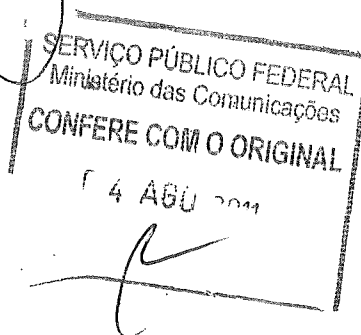
RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., 100,00000 pontos; CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; ICONHA RÁDIO FM LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009399. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Sra. **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, requereu a juntada aos autos de procuração(ões) outorgada(s) por nome da(s) empresa(s) **ICONHA RÁDIO FM LTDA.**, o que foi deferido pela Comissão. b) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, desclassificada posto que a soma dos itens 1, 2 e 3 de sua proposta técnica ser igual a 1440 minutos, não sobrando tempo para execução do serviço noticioso fixado no art. 38, “h”, da Lei 4117/62, que deve ser desconsiderado do preenchimento do item 2 do anexo III, tal qual determina o subitem 6.1.2.1 do Edital. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h40 (quinze horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





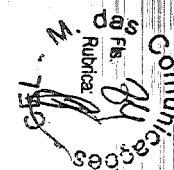
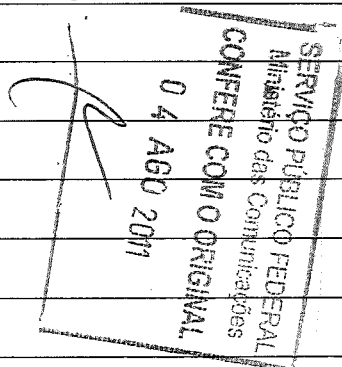
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 040/2009–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 05/02/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
VALDIRENE FÉLIX PEDROSA	80630 OAB/MG	
ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA	2377 CORECON/DF	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
ICOMUNICADORA LTDA	ANTONIO AUGUSTO SILVA NOGUEIRA			1497-098/DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
TELEVISÃO ORO VERDE	JOSÉ CARLOS DE MORAIS			1597/CEA-DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2010

CEL. nº. 01/01
Rubrica
da
Assinatura
do
Procurador
da
Comissão
Especial de
Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fis. 46
Rubrica
DEL

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.060806/2009					
Proponente	:	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.					
Concorrência	:	040/2009	Local :	CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF :	RJ
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		B	

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

PROPOSTA

TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 040/2009-CEL/MC

Localidade CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ

Razão Social da Proponente: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.251.193/0001-70

Data: 07 DEZEMBRO DE 2009

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,20	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,20	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,20	8%

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 MESES

5. Campo Grande/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2009

SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA

ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 024.364.861-82
Sócia Administradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



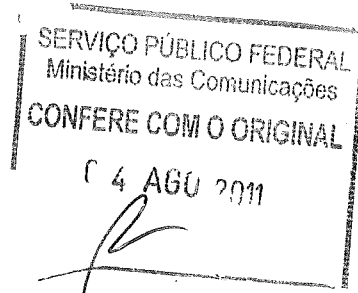
CONJUNTO 2 – P
Edital de Concorrência
SERVIÇO DE

Localidade de Prestação de Serviço: C

Razão Social da Proponente: SISTEM
LTDA

Co

Conjunto2:
Proposta Técnica





Execução no valor de 2% do valor total do contrato. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado e ainda na Estrada Velha da Tijuca nº 77, sala 308, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h. Informações pelo telefone (21) 2575-3186, fac-símile (21) 2571-5258, e-mail jivalle@cbru.gov.br.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010.
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 045/CBTU/STU-REC/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Aresta Transmissão e Distribuição de Energia Ltda; OBJETO: Aquisição de sobressalentes para disjuntores de 69 KV para o sistema de subestações das linhas Centro e Sul da STU/REC; PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 007/2009; VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.869,40; PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento de Material; DATA DE ASSINATURA: 30/12/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Jean Philippe Michel Marie Limal e Pedro Adolpho Pereira Grossi - Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912228959/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; RESUMO DO OBJETO: Prolonga prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 06/01/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Antônio Alexandre de Souza - Representante legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2 - CBTU/STU/REC**

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA AS ETAPAS E EDIFÍCIO SEDE DA CBTU/STU/REC. Data de recebimento das propostas, até: 25/02/2010 às 09:30 h. No Departamento de Licitações e Compras desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areal - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei 10520 de 17.07.2002, Decretos: 3.555/2000 e 6.204/07 e demais alterações pertinentes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 hs, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521.

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.120.001/2010

Contrato firmado com FLORICULTURA SANTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de implantação de paisagismo em locais específicos da Contratante, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, do Edital, no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Processo Administrativo nº. 2515/2009. Assinatura: 04/01/2010.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 116/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de Serviços Advocaciais na Área do Contencioso do Direito do Trabalho, com atuação em todas as Instâncias. Empresa vencedora FLÁVIO OBINO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Aberto prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, consolidada. Processo: 0990/2009.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, restando infrutíferas intimações anteriores via postal com aviso de recebimento, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 149/2001-SSR/MC, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar(em) quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0654-2.17/2008, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação (Fica conferido o prazo de 10(diez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja - sala 104 Brasília/DF.

Brasília - DF, 5 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 008/2009-SSR/MC, Localidade de Mirangaba/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.061571/09	100,00000	CLASSIFICADA
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.061572/09	100,00000	CLASSIFICADA
JB - Comunicações Ltda.	FM	53000.061569/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Elio Brasil Comunicação Ltda.	FM	53000.061570/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.061568/09	100,00000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 029/2009-SSR/MC, Localidade de Magalhães Barata/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Catala FM Ltda.	FM	53000.060199/09	100,00000	CLASSIFICADA
Regional Comunicações Ltda.	FM	53000.060197/09	100,00000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010020900085

Sistema de Comunicação Amazônia Ltda-ME	FM	53000.060198/09	-	DESCCLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.060200/09	-	DESCCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 5 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 040/2009-SSR/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Campos Rio Comunicações Ltda.	FM	53000.060807/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empres de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.060804/09	100,00000	CLASSIFICADA
Iconha Rádio FM Ltda.	FM	53000.060808/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.060801/09	100,00000	DESCCLASSIFICADA
Paraisom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.060809/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Elio Brasil Comunicação Ltda.	FM	53000.060802/09	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.060806/09	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.060805/09	100,00000	CLASSIFICADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No ANEXO 1 do AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1/2010, de 04 de fevereiro de 2010, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 25, de 05 de fevereiro de 2010, na pag. 96, onde se lê:

PE	Santa Cruz do Capibaribe	285
leia-se:		
PE	Santa Cruz do Capibaribe	200

HÉLIO COSTA
Ministro

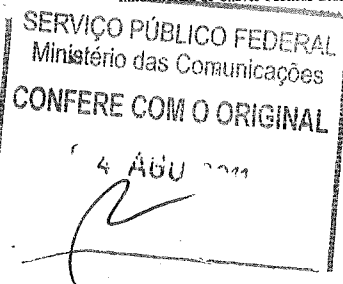
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2009**

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 25/02/2010, às 9h, para prestação de serviços de chaveiro nas dependências da Anatel Sede. O Edital estará disponível a partir de 09/02/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qd. 06, Bl. "H", 3º and., das 9h às 11h e das 13h às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MARCUS ROBERTO R. P. DA SILVA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
R

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53002-060806/09 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 94 17 2010
Data: 24/8/11
Nome: Qui
Assinatura: Qui



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
30/11/2010	9h30	029/2009	Magalhães Barata.	PA
		030/2009	Canal dos Carajás.	PA
		040/2009	Campos dos Goytacazes.	RJ
		041/2009	São José de Mipibu.	RN

Brasília - DF, 23 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2010

Nº Processo: 5300028360201012. Objeto: Prestação de serviço de processamento de dados seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 04/12/2001 entre a Secretária Receita Federal e o Funtel, publicado no D.O.U. de 11/12/2001, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da Secretaria da Receita Federal e demanda COTEC - 450/2006 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art 4 da lei 10.052 de 28/11/2000 Declaração de Dispensa em 23/11/2010. VALERIA VASCONCELOS DE AMORIM - Gestora Financeira. Ratificação em 23/11/2010. CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA - Ordenador de Despesas. Valor: R\$ 135.887,04. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Valor: R\$ 135.887,04

(SIDE - 23/11/2010) 410007-00001-2010NE000015

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 20/2010

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 20/2010, Processo nº 53500.011092/2010 - prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas - Código Brasileiro de Ocupações nº 7823-05, para atender a demanda da Anatel no DF - UO001/Anatel; Vencedora: Brunauto Transportes Ltda-EPP; Valor total estimado: R\$594.000,00; Homologação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 7588, de 23/11/2010.

LUIZA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER11 005/2009-Anatel.Processo nº 53578.001308/2009; Assinatura:12/11/10. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;Objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses; Vigência: 13/11/10 a 12/11/11; Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor anual estimado: 84.000,00; Nota de Empenho:2010NE000451, de 07/10/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 8/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.001004/2010, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e estudos de adequação da nova Sala de Servidores da rede de informática e telecomunicações para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedora: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA; Valor global anual: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 7.612, de 23/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 7/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público que realizará o Pregão Amplo em 06/12/2010, às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de arquitetura e elaboração de projeto de reforma do Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul - ER-05. O Edital estará disponível a partir de 24/11/2010 na Avenida Princesa Isabel, 778, Santana, Porto Alegre/RS, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, a partir das 15 horas. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição e alienação.

MILTON RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DA BAHIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Ficam as pessoas listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, instituído pela Resolução nº 270, de 19.07.2001, da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo em que, respectivamente, figuram como autuados. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da ANATEL na Bahia, identificando com seu nome e endereços completos.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da esta- ção	Decisão	Data da Decisão
53554.002511/2006	Planalto Agro Florestal LTDA	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Cocos/BA	Advertência	23/07/2008
53554.001250/2007	Associação Benficiente dos Moradores do Bairro do Morumbi e Adiacências.	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Iraquara/BA	Multa de R\$6.840,00	06/07/2010
53554.003353/2008	Associação Comunitária Capulinha FM de Brumado (Rádio Cultura FM)	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Brumado/BA	Multa de R\$2.830,00	21/05/2010
53554.003387/2009	Jânio Nunes Mascarenhas (Canaã)	Art. 55, V, "b" da Resolução nº242/2000 e art. 163 da Lei nº9472/97.	Conceição do Coité/BA	Multa de R\$4.350,00	07/05/2010
53554.001106/2010	Associação Cultural Bloco Camavaleco Samba Popular	Art. 162, §2º da Lei nº9472/97 c/c art. 55, V, b do anexo à Res. 242/2000.	Salvador/BA	Multa de R\$200,00	13/08/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010112400142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGU 2011
R

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-060806/09 a documentação
a seguir constituída de 09 folhas,
que assim numerai: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.
Data: 01/12/2010
Nome: *[Assinatura]*
Assinatura: *[Assinatura]*

Comunicações
Fl. 92
Rubrica
dep

PROPOSTA

DE

PREÇO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGO 2011

mr

Star

Erlito M. Domencini
CEL. - MC

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Comunicações
93
14

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

Razão Social da Proponente: **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA**

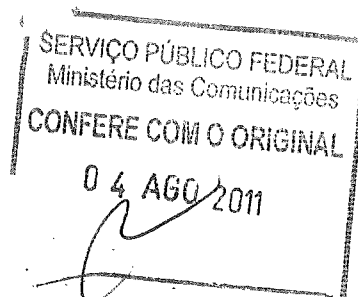
CNPJ/MF: **11.251.193/0001-70**

Edital da Concorrência: **040/2009-CEL/MC**

Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA**

Localidade: **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

UF: **RJ**



Valor Proposto: R\$ **(8.508.500)** Oito Mil e Quinhentos e algarismo e por extenso **0 OITO MIL e quinhentos REAIS**

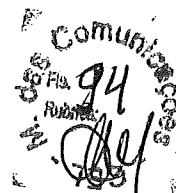
1ª Parcela: R\$ **(4.254.250)** Quatro Mil e Duzentos e algarismo e por extenso **0 Quatro Mil e Duzentos e cinquenta REAIS**

2ª Parcela: R\$ **(4.254.250)** Quatro Mil e Duzentos e algarismo e por extenso **0 Quatro Mil e Duzentos e cinquenta REAIS**

CAMPO GRANDE/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANANDA AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 024.364.861-82

Eriko M. Domenici
CEL - MG



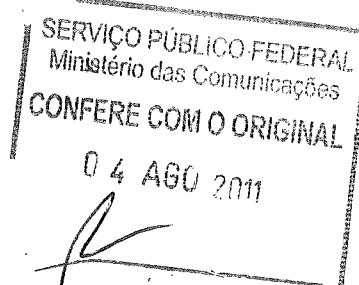
CONJUNTO 3 – PROPOSTA D
Edital de Concorrência
SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação de Serviço: C

Razão Social da Proponente: SISTEMA
LTDA

Cont

Conjunto 3:
Proposta de Preço pela Outorga.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
95
17/10

ATA DE REUNIÃO Nº 416/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 258 – CLASSE: A4 – GRUPO: B

PREÇO MÍNIMO: R\$ 1.105.148,27

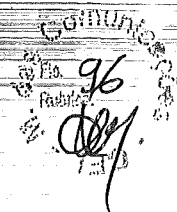
LOCALIDADE(S): CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Em, 30 de novembro de 2010, terça-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 040/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 24/11/2010, Número 224, Seção "3", Página 142, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009399, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586869, sendo constatada a sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.060802/09; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.060804/09; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.060805/09; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.060806/09; CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.060807/09; ICONHA RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53000.060808/09; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.060809/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade de **CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, conforme segue: REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., R\$ 7.101.000,00 (sete milhões e cento e um mil

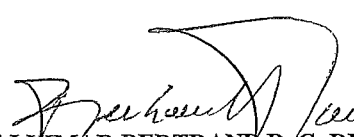
Eriko M. Domenici
CEL - MC

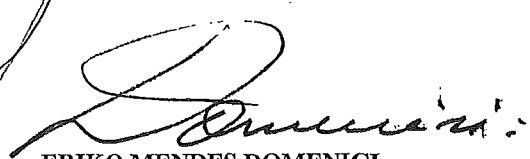


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R\$ 2.762.870,00 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais); SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 8.508.500,00 (oito milhões quinhentos e oito mil e quinhentos reais); CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 5.365.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais); ICONHA RÁDIO FM LTDA., R\$ 2.555.300,30 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos reais e trinta centavos); PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por **unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os invólucros das proponentes inabilitadas de propostas técnicas e de preços foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4564091. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

4 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Brintscom	Luiz Nuno S. Silva			662-587-5A	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

97
97



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 040/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	[assinatura]
Genio Cesar Goncalves	231711-05	[assinatura]
Luiz Rosa dos Reis	6.232.055-X	[assinatura]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERENCIA DO ORIGINAL 04 AGO 2011		

Comunicações
98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
99
Rádio

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 040 / 2009

Preço Mínimo : 1.105.148,27

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF : RJ

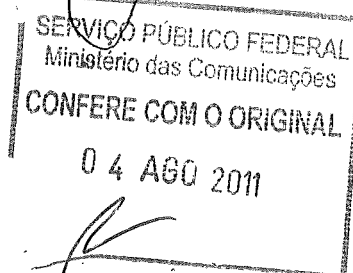
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.060806/2009	Sistema Adonal de Comunicação Ltda.	8.508.500,00	100,00000	93,50562	99,35056
53000.060804/2009	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	7.101.000,00	100,00000	92,21836	99,22184
53000.060809/2009	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	7.000.000,00	100,00000	92,10608	99,21061
53000.060807/2009	Campos Rio Comunicações Ltda.	5.365.000,00	100,00000	89,70039	98,97004
53000.060802/2009	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	4.300.000,00	100,00000	87,14944	98,71494
53000.060805/2009	Televisão Ouro Verde Ltda.	2.762.870,00	100,00000	80,00000	98,00000
53000.060808/2009	Iconha Rádio FM Ltda.	2.555.300,30	100,00000	78,37537	97,83754

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE INSPEÇÃO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2337/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 13h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SUPORTE, DISPENSERS DE SABONETE E PAPELA TOALHA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h 30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1649/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: REPOSIÇÃO DE BANCOS DE BATERIA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1649/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SEIS ARANHAS DE TRUQUES de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h 30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2439/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTICADOR GARRA CORDOALHA EM AÇO E TIRANTES GALVANIZADOS de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h 30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2491/2010.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Cidade de Fortaleza Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 26 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Miguel Dias de Sousa Filho - Procurador da TV Cidade de Fortaleza Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201010100135

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante das Concursos (s) conforme Anexo(s).

Os atos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 029/2009-CEL/MC, Localidade de Magalhães Barata/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060199/09	Catala FM Ltda.	202.102,00	FM	91.63154	99.16315
53000.060197/09	Regional Comunicações Ltda.	135.500,00	FM	87.51821	98.75182

ANEXO II

Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060509/09	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	620.000,00	FM	94.11173	99.41117
53000.060514/09	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	410.000,00	FM	91.09579	99.10958
53000.060508/09	Rádiodifusão Carajás Ltda.	351.000,00	FM	89.59908	98.59911

ANEXO III

Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060806/09	Sistema Adonaj de Comunicação Ltda.	8.508.500,00	FM	93.50562	99.35056
53000.060804/09	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	7.101.000,00	FM	92.21836	99.22184
53000.060809/09	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	7.000.000,00	FM	92.10608	99.21061
53000.060807/09	Campos Rio Comunicações Ltda.	5.365.000,00	FM	89.70039	98.97004
53000.060802/09	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	4.300.000,00	FM	87.14944	98.71494
53000.060805/09	Televisão Ouro Verde Ltda.	2.762.870,00	FM	80.00000	98.00000
53000.060808/09	Iconha Rádio FM Ltda.	2.555.300,30	FM	78.37537	97.83754

ANEXO IV

Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.009055/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	1.860.000,00	FM	96.26617	99.62662
53000.009047/10	Rádio FM Natal Ltda.	1.805.000,00	FM	96.15240	99.61524
53000.009054/10	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	1.510.000,00	FM	95.40072	99.54007
53000.009050/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	509.392,00	FM	86.36626	98.63663

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotográfico profissional (máquina fotográfica digital) e acessórios; e de áudio (2 gravadores), a serem utilizados pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 01/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 30/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato APC nº 033/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/11/2010. Contratada: Ganem Produções Eventos Ltda. Vigência: até 03/01/2011. Objeto: prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização, na sede da Anatel, em Brasília (DF), da XI Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1-Comunicações (SGT-1) do Mercosul, de 22 a 26 de novembro de 2010. Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5450/2005 e nº 3555/2009, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI/MPDG. ND: 33.90.39. e PT: 24.122.0750.2000.0001. Valor total estimado do Contrato: R\$ 34.500,00. NE: 2010NE001482, de 19/11/2010. Processo nº 53500.020852/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE
DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato/EROS Nº 3/2010 - ANATEL - Contratada: Costa e Amaral Administração de Serviços Ltda., publicado no D.O. de 08/01/2010, Seção 3, Pág. 162, onde se lê: Valor R\$: 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), leia-se: Valor: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

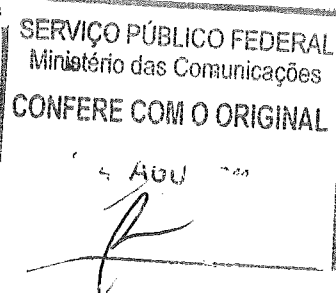
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 276/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 9; Contratada: WALDIR ELIAS TRANSPORTES - ME; Valor Global: R\$ 485.598,79; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

Contrato nº 277/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 3; Contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA; Valor Global: R\$ 372.274,11; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000060806/08 a documentação
a seguir constituída de 06 folhas,
que assim numerei: 101, 106
Data: 08, 12, 10
Nome: _____
Assinatura: Torquato

José Adilson Bezerra Torquato
YCEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
R

Min. das Comunicações
N.º 101
Rubrica

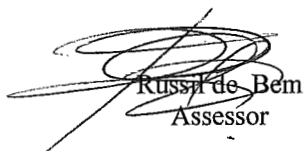


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

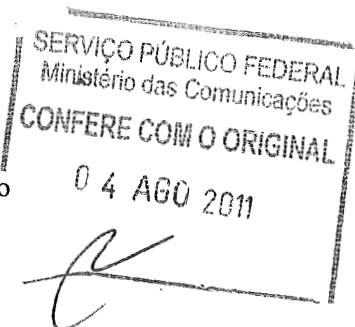
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 060806/20009-60, SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 08 de dezembro de 2010.


Russel de Bem
Assessor

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 28 de *dez* de 2010.


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação



 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

Situação

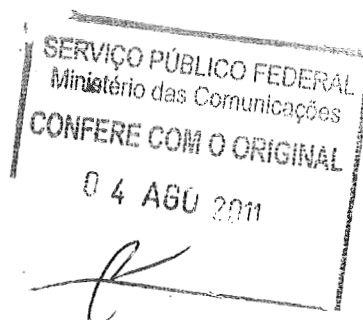
Numeração Antiga

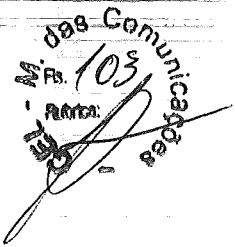
Nova Consulta

Abandona

<<

>>



[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos****Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

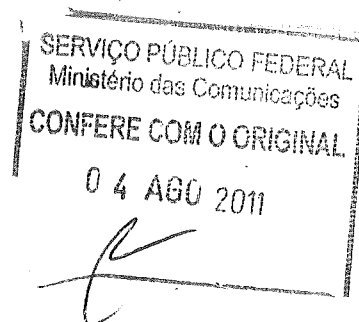
X

Avalie este serviço:**Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



 Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda Tela Inicial

Resultado da Consulta

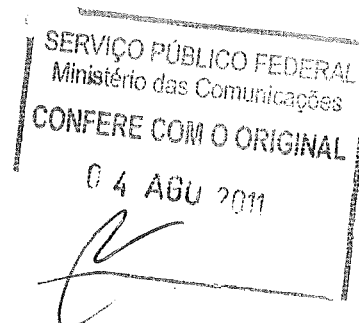
Plano Básico - FM**Campos dos Goytacazes/RJ**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>206</u>	A3	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA		3	H
<u>236</u>	B1	LAMOGLIA COMUNICACAO LTDA		C	
<u>241</u>	A3	FUNDACAO GENEBRA SOLDANI AFONSO DE COMUNICACAO SOCIAL		3	I
<u>246</u>	A4	NOVA CAMPOS LTDA		3	B
<u>258</u>	A4	(Concorrência: 40/2009)		0	
<u>264</u>	A1	RADIO JORNAL O DIARIO LTDA		3	
<u>298 E</u>	B1	FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS		2	I

Usuário: - Data: 08/12/2010 Hora: 14:20:27

Registro 1 até 7 de 7 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA\$".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 08/12/2010 às 14:13:17



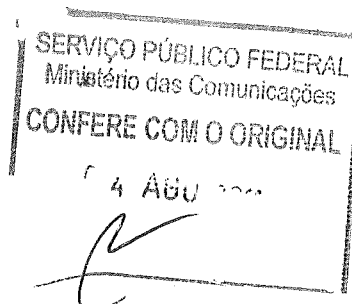
Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

Nome da Parte: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO

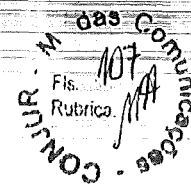
ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 08/12/2010

[Página : de 0]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA



NOTA/N.º 2585 -2.17/ 2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 040/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034315/2009-63
PROponente VENCEDORA: SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.060806/2009-60
LOCALIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 040/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 040/2009-CEL/MC, para a localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 01 de dezembro de 2010, página 135, à fl. 100 dos autos do processo da licitante vencedora.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 102/106, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 101, que não restaram no mencionado processo pendência de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas -

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 040/2009-CEL/MC para a localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade em comento.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

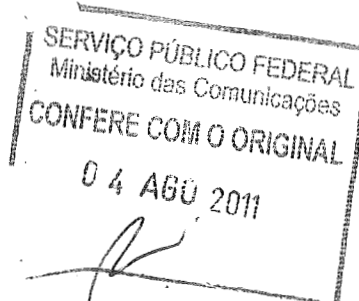
À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Édio Henrique de A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 000.000866/2009 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 109 - 110
Data: 29 - 12 - 2010
Nome: Reginaldo
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

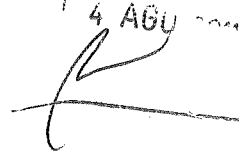
Em 28 de dezembro de 2010.

Acolho a **NOTA/N.º 2585 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
040/2009	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.060806/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGU 2010




Acolho a NOTA/Nº 2585 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Acolho a NOTA/Nº 2584 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVÇO	PROFONENTE VENCEDORA	PROCESSO
0402009	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.060806/2009

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVÇO	PROFONENTE VENCEDORA	PROCESSO
0412009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.099552/2010

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA
O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1. O art. 1º da Resolução nº 67, de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar que sejam repassados pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funtel (UG-410007) à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (UG- 365001, Gestão 36801) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para contratação de projetos reembolsáveis nos termos da Resolução nº 66, de 28 de outubro de 2010.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a alocação dos cargos comissionados de que trata o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 592, de 16 de dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.030461/2007, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos comissionados previstos nas Portarias nº 705, de 21 de setembro de 2009, no 668, de 30 de junho de 2010, e nº 1217, de 17 de novembro de 2010, conforme quadro abaixo:

CODIGO	IDE	PARA
CA II	21	20
CCT V	32	36
CCT III	77	76
CCT II	37	38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 8.368, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.021484/2010. Confere Autorização à Global Village Telecom Ltda., CNPJ nº 03.420.926/0001-24, para explorar por prazo indeterminado, sem direito de exclusividade, o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite - DTH, com a finalidade de distribuir sinais de sons e imagens (televisão) e áudio, em âmbito nacional, e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122900085

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.421, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar ANTONIO LUIZ SCARPARO CALVET, CPF nº 138.014.608-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Poços de Caldas/MG, no período de 26/08/2010 a 28/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.454, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 27/08/2010 a 29/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.455, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar BRASILIA EMPREENDIMENTOS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.648.217/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 03/09/2010 a 05/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.456, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar J. F. RACING S/C LTDA, CNPJ nº 97.383.137/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 02/09/2010 a 06/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.457, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 27/08/2010 a 29/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ANTONIO LUIZ SCARPARO CALVET, CPF nº 138.014.608-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cravinhos/SP, no período de 26/11/2010 a 27/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.708, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ATW LIFE STYLE COMERCIO SOM E IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 07.710.496/0001-36 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.751, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar AMD RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 03.244.984/0001-44 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.752, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.673.047/0001-32 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.753, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar AUTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.290.326/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGU 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

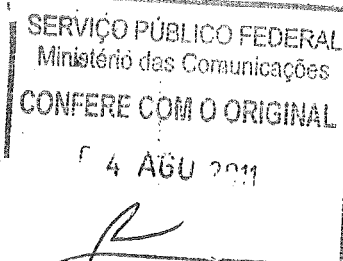
CONCORRÊNCIA 040.109.
PROCESSO 53000.060806/09

CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 110 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação da interessada.

Brasília (DF), 5 de janeiro de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



A Conjun para exame.

[Handwritten initials]

02/03/11

Scheyla Debnro do Amaral
Mat. 1.578.948
ASS/GAB/SCE-MC



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5300.000806/09 a documentação
a seguir constituída de uma folhas,
que assim numerei: 112

Data: 28 103 11

Nome: Guanna

Assinatura: *[Handwritten signature]*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 021/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo Principal nº 53000.034315/2009-63
Proponente Vencedora: Sistema Adonai de Comunicação Ltda.
Processo da Vencedora: 53000.060806/2009-60
Localidade: Campos dos Goytacazes/RJ

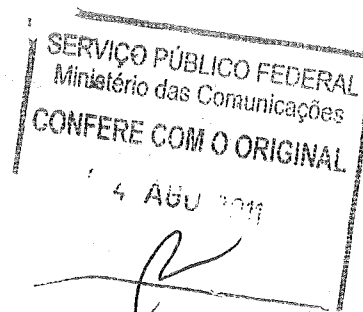
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 2585 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 109 e 110 do processo principal nº 53000.034315/2009-63.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

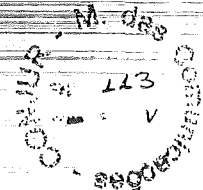
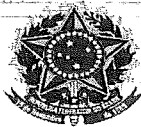
Brasília, 24 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



EM BRANCO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0623 - 1.16 /2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034315/2009 e 53000.060806/2009

INTERESSADO: Sistema Adonai de Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 040/2009 – CEL/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para o Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, para a outorga da permissão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/Nº 2585 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada à empresa SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., vencedora da licitação para o Município em epígrafe.

3. À vista disso, o Senhor Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro de 2010 (Seção I, pág. 85).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

6. Vale consignar que a minuta proposta encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

7. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado na Portaria, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGO 2011

8. É o Parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 13 de junho de 2011.

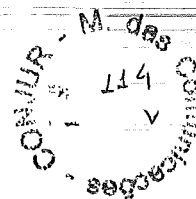
Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

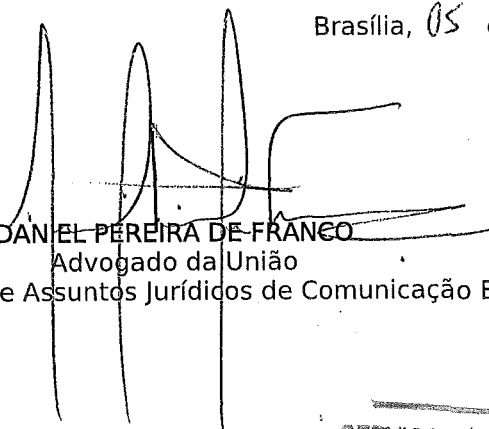


DESPACHO Nº 0781/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU
PROCESSO Nº 53000.034315/2009 e 53000.060806/2009
INTERESSADO: Sistema Adonai de Comunicação Ltda.
ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

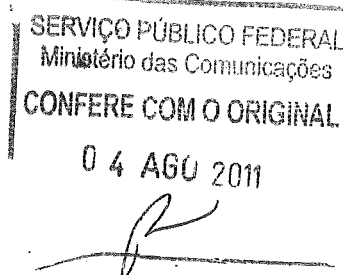
Aprovo o PARECER Nº 0623/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 05 de julho de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0782/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034315/2009 e 53000.060806/2009

INTERESSADO: Sistema Adonai de Comunicação Ltda Ltda.

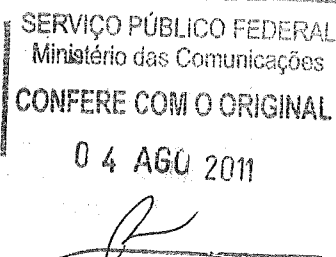
ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Aprovo o DESPACHO Nº 0781/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0623/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 13 de ~~setembro~~ de 2011.

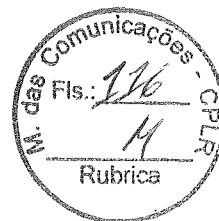

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-060806/09 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 116, 117, 118
Data: 04 / 06 / 2011
Nome: Moisés
Assinatura: Moisés M.

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	04/08/11
Página:	74 Seção: J
ANOTADO POR:	Rox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060806/2009, Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

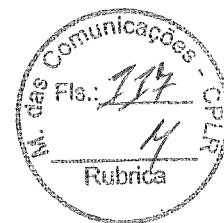
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 272, DE 13 DE JULHO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000332/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Lukashik & Kamphorst Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000159/2002, Concorrência nº 002/2002-SSR/MC, resolve:

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
311	53650.001580/99	Associação Comunitária Rádio Flor do Campo	Novo Oriente/CE
312	53000.022915/10	Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro	Jerônimo Monteiro/ES
313	53000.085171/06	Associação Comunitária e Social de Corinto - ASSCOR	Corinto/MG
314	53710.000465/02	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE	Nova Belém/MG
315	53000.029489/09	Associação dos Defensores do Rio Ipojuca	Cacuaru/PE
316	53000.037514/08	Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas	Jurema/PE
317	53000.013422/10	Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí	Passagem Franca do Piauí/PI
318	53000.022717/08	Associação Comunitária Liberdade	Parangarim/RN
319	53000.048644/06	Associação Comunitária Coqueirense	Coqueiros do Sul/RS
320	53000.000188/07	Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM Lagarto FM	Estação/RS
321	53000.038751/07	Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM	Lagarto/SE
322	53000.013731/10	Associação dos Moradores Monte Alegre III	Araçuaia/SP
323	53000.053978/09	Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba	Sorocaba/SP
325	53830.000762/01	Associação Mãos Unidas	Auriflama/SP
326	53000.030313/09	Associação Oficina de Rádio Capanemense	Capanema/PA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 309, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 5.157, DE 22 DE JULHO DE 2011**

Processo nº 53500.012508/2005. Acolhe a solicitação de cancelamento do pedido de anulação prévia subscrito pela empresa Sercomtel S.A. Telecomunicações, CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional intra-regional, no setor 20 da Região II do Plano Geral de Outorgas - PGO e autorização do STFC no restante do Estado do Paraná, e determina a extinção do processo, sem julgamento de mérito, procedendo ao seu consequente arquivamento.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 5.158, DE 22 DE JULHO DE 2011**

Processo nº 53500.006815/2011. Expedir autorização à ARYANE MARIA TUZINO KRUSZYNSKI PROVEDOR DE INTERNET - ME, CNPJ/MF nº 09.131.476/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 5.256, DE 26 DE JULHO DE 2011**

Processo nº 53500.007719/2011. Expedir autorização à CARVALHO E SILVA LTDA., CNPJ/MF nº 11.583.011/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado,

pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008200/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000617/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Super Difusora AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Angatuba, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060806/2009, Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Adonai de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**DESPACHOS DO MINISTRO
Em 1º de agosto de 2011**

Considerando o disposto no PARECER Nº 0328/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adoto seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 013/2009-CEL/MC, conforme indicado no Anexo I, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO I
RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS**

Processo	Recorrente	Recorrida	Decisão
53000.058515/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Sanvi Radiodifusão Transmissão e Comunicação Ltda.	Recurso conhecido e não provido
53000.058511/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Televisão Ouro Verde Ltda.	Recurso conhecido e não provido
53000.058512/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Recurso conhecido e não provido

Considerando o disposto no PARECER Nº 0372/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, adoto seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da concorrência 026/2009-CEL/MC, conforme indicado no Anexo I, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

**ANEXO I
RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS**

Processo	Recorrente	Recorrida	Decisão
53000.004704/2010	Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Recurso conhecido e não provido
53000.004706/2010	Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Alô FM Sociedade Ltda.	Recurso conhecido e não provido

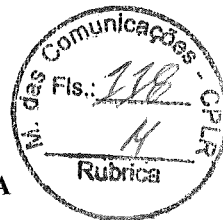
nado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 5.257, DE 26 DE JULHO DE 2011**

Processo nº 53500.006878/2011. Expedir autorização à TECHNICAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 09.570.117/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 111/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.060806/2009 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 040/2009-CEL/MC – Localidade: Campos dos Goytacazes/RJ
Interessada : Sistema Adonai de Comunicação Ltda.

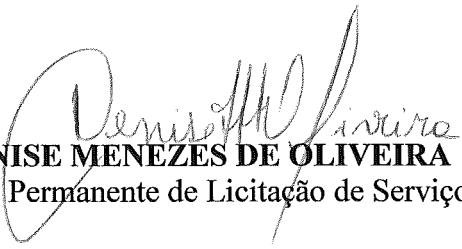
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 309, de 1º de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 4 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

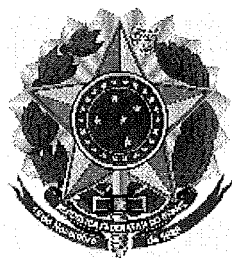
Brasília, 04 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 04/08/2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 040/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 040/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Campos dos Goytacazes - RJ, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 1.105.148,27 (um milhão cento e cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Campos dos Goytacazes - RJ pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 258 (duzentos e cinquenta e oito); Classe: A4, Grupo de Enquadramento: B.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \end{aligned}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 50 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00635 2011

- 53790.000332/2000

MC 00636 2011

- 53640.000187/2002

MC 00637 2011

- 53103.000159/2002

MC 00638 2011

- 53830.000617/2002

MC 00639 2011

- 53000.060806/2009

MC 00640 2011

- 53000.006355/2005

MC 00641 2011

- 53000.027891/2009

MC 00642 2011

- 53000.027261/2009

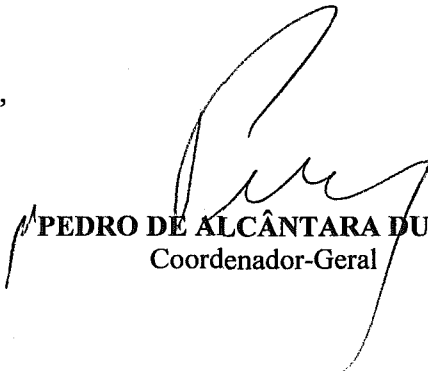
MC 00643 2011

- 53710.000465/2002

MC 00644 2011

- 53000.022915/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral